BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIX
N.º 46
25/04/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

https://boletimdeservico.uff.br

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 162 (CENTO E SESSENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GCO EGA 1 2025
DTS INF 4 2025
DTS INF 5 2025
DTS INF 7 2025
DTS MEP 9 2025
DTS SRI 5 2025
DTS SSC 3 2025
DTS TGP TCE 1 2025
DTS TGP TCE 2 2025
DTS TGP TCE 3 2025
DTS VAD VCH 2 2025
DTS VCX 8 2025
DTS VCX 9 2025
DTS VEI 25 2025
DTS VGC 1 2025

SEÇÃO II 22

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL MEB ISC 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL IACS GCO 1 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO - RESULTADO)
EDITAL MIP 3 2025 (MONITORIA)
EDITAL MIP 6 2025 (MONITORIA)
EDITAL MIP 7 2025 (MONITORIA)
EDITAL MIP 9 2025 (MONITORIA)
EDITAL MIP 16 2025 (MONITORIA)
EDITAL MIP 17 2025 (MONITORIA)
EDITAL PROEX 3 2025 (APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO - RESULTADO)
EDITAL PROEX 4 2025 (APOIO A CRIAÇÃO DE LAB. DE SUST. AMB. - RESULTADO)
EDITAL PROEX 6 2024 (FOMENTO A AÇÕES DE EXTENSÃO - ERRATA 7)
EDITAL TCC 2 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 3 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 4 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 5 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 6 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 7 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 8 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 9 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 10 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 11 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 12 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 13 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 14 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 15 2025 (MONITORIA)
EDITAL TCC 16 2025 (MONITORIA)

SEÇÃO III 84

DECISÃO

DECISÃO GAR RET 110 2025
DECISÃO GAR RET 111 2025
DECISÃO GAR RET 112 2025

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO EGG 6 2025
RESOLUÇÃO VCH 17 2025
RESOLUÇÃO VCH 19 2025

SEÇÃO IV 117

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROC. Nº 23069.151072/2025-91)
EIC (PROC. Nº 23069.153634/2025-31)
EIC (PROC. Nº 23069.161469/2025-91)
EIC SRI 3 2025

PORTARIA

PORTARIA 696 2025
PORTARIA 700 2025
PORTARIA 701 2025
PORTARIA 702 2025
PORTARIA 703 2025
PORTARIA 710 2025
PORTARIA 711 2025
PORTARIA 712 2025
PORTARIA 713 2025
PORTARIA 714 2025
PORTARIA 715 2025
PORTARIA 716 2025
PORTARIA 717 2025
PORTARIA 718 2025
PORTARIA 719 2025
PORTARIA 720 2025
PORTARIA 722 2025
PORTARIA 723 2025
PORTARIA 724 2025
PORTARIA 726 2025
PORTARIA 727 2025
PORTARIA 728 2025
PORTARIA 729 2025
PORTARIA 730 2025
PORTARIA 731 2025
PORTARIA 732 2025
PORTARIA 733 2025
PORTARIA 734 2025
PORTARIA 735 2025
PORTARIA 736 2025
PORTARIA 737 2025
PORTARIA 744 2025
PORTARIA 1045 2025
PORTARIA 1046 2025
PORTARIA 1049 2025
PORTARIA 1058 2025
PORTARIA 1059 2025
PORTARIA 1060 2025
PORTARIA UFF 68.787 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

Classificação Documental: 005.1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/EGA/UFF Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Designação de Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as seguintes docentes para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do GCO:

Helen Pinto de Britto Fontes, SIAPE: 6215215
Carla Baiense Felix, SIAPE: 1975362
Luana Ellen de Sales Inocêncio, SIAPE:1030902

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA GONCALVES LACERDA
Subchefe do Departamento de Comunicação Social
SIAPE: 1426506
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 4 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa Comissão de Inclusão e Acessibilidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Comissão de Inclusão e Acessibilidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

Docentes:

Érika Silos de Castro (Presidente) - SIAPE: 1887706

Jacqueline de Souza Gomes - SIAPE: 1730885

Renata Bacellar Mello - SIAPE: 2479520

Isabelle de Araujo Lima e Souza - SIAPE: 3095779

Técnicos:

Aline Silva de Carvalho - SIAPE: 2185882

Gicélia Moreira de Souza - SIAPE: 3140914

Discentes:

Luciane Paiva dos Santos - MATRÍCULA: M098.223.010

Arthur Souza Soares Pimenta - MATRÍCULA: 121093012

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 5 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Comissão Interna de Biossegurança (CBio) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Comissão Interna de Biossegurança (CBio) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

Docentes:

Gláucia Ribeiro Gonzaga (Presidente) - SIAPE: 1854885

Luana de Almeida Pereira Baltar - SIAPE: 2700430

Alen Batista Henriques - SIAPE: 3080249

Técnico:

Sidinei da Silva Nascimento - SIAPE 1849252

Discente:

Ana Paula Teixeira Campos do Couto - MATRÍCULA: 123093023

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 7 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2025, do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2025 - Projeto GMLA0001 - O estudo de Geometria Analítica através de recursos digitais - do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

JOVIANA SARTORI DE SOUZA (Presidente) - SIAPE 1768780
PATRÍCIA YUKARI SATO RAMPAZO - SIAPE: 1106871
THIAGO JORDEM PEREIRA - SIAPE: 2083865

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/ UFF, Nº 9, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Retificação da designação de docentes para composição das Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria MEP/2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS MEP/ UFF, n° 08, de 14 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços da UFF, ANO LIX, nº 24, Seção 01, página 17, de 26 de março de 2025.

II - Designar os docentes abaixo relacionados para compor Bancas Examinadora do Concurso de Monitoria do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (MEP), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CME), referente ao ano de 2025.

Projeto de Monitoria Interdisciplinar na área de Enfermagem Materno-Infantil II – Código MEPA0001.

- Diego Pereira Rodrigues, mat. SIAPE n. 1106765 ;
- Rosane Cordeiro Burla de Aguiar, mat. SIAPE n. 1445401.
- Luciana Rodrigues da Silva, mat. SIAPE n. 1547704

II – A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA
Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria
SIAPE 2361516
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 5 DE 8 DE ABRIL DE 2025

Designar docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Université de Poitiers (França).

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a UNIVERSITÉ DE POITIERS (França)** a Professora **STEFANIA CHIARELLI TECHIMA**, matrícula SIAPE nº 1669076, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE LETRAS CLASSICAS E VERNACULAS (GLC)**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 3, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação da comissão de seleção do edital para bolsa de extensão do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) de 2025.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e conforme a aprovação na Plenária Ordinária do SSC do dia 5 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – Designar, para compor a comissão de seleção do edital para bolsa de extensão do SSC de 2025, as docentes: Ana Cláudia de Jesus Barreto, SIAPE 2868305; Isabel Cristina Chaves Lopes, SIAPE 311605; e Marilene Parente Gonçalves, SIAPE 3207671.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA GENÚ PACHECO
Chefe do Departamento SSC
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGP/TCE/UFF Nº 1, 31 DE JANEIRO DE 2025

Criação da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão do curso de Engenharia de Produção Localidade Niterói.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Diogo Ferreira de Lima Silva, matrícula SIAPE 1252300, Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, matrícula 1278510, Elaine Aparecida Araújo, matrícula SIAPE 1546954, Helder Gomes Costa, matrícula SIAPE 6306453, e a Assistente em Administração Lana Teixeira de Oliveira Gomes, matrícula SIAPE 2141783, para constituir a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão, no âmbito do curso de Graduação em Engenharia de Produção UFF - Niterói.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO FERREIRA DE LIMA SILVA
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGP/TCE/UFF Nº 2, 31 DE JANEIRO DE 2025

Criação da Comissão de Análise das Disciplinas de Pesquisa Operacional do curso de Engenharia de Produção Localidade Niterói.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Lidia Angulo Meza, matrícula SIAPE 1481646, Marcos Costa Roboredo, matrícula 2299921, Diogo Ferreira de Lima Silva, matrícula SIAPE 1252300 e Eduardo Uchoa Barbosa, matrícula SIAPE 1355584, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão de Análise das Disciplinas de Pesquisa Operacional. Esta comissão analisará os pré-requisitos das disciplinas TEP00117 (Pesquisa Operacional I), TEP00186 (Pesquisa Operacional II-A) e TEP00187 (Pesquisa Operacional III-A), bem como investigará as possíveis causas que levam discentes a não cursar essas disciplinas no período previsto no currículo.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO FERREIRA DE LIMA SILVA
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGP/TCE/UFF Nº 3, 25 DE MARÇO DE 2025

Criação do Comitê de Avaliação de Processos de Revalidação de Diplomas Obtidos no Exterior requerido no processo 23069.153573/2025-11.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o item 3.2 da Base de Conhecimento do processo de Revalidação de Diploma do SEI,

RESOLVE:

I - Designar os professores Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, matrícula SIAPE 1278510, Lidia Angulo Meza, matrícula SIAPE 1481646 e Rodrigo Arcuri Marques Pereira, matrícula SIAPE 3258295 para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê de Avaliação de Processos de Revalidação de Diplomas obtidos no exterior requerido no processo 23069.153573/2025-11, conforme decisão do Colegiado em 25/03/2025.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIOGO FERREIRA DE LIMA SILVA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº. 2 DE 07 DE ABRIL 2025.

Designa membros para composição de Grupo de Trabalho para atualização da Instrução Normativa VAD 02.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo discriminados, para comporem o Grupo de Trabalho para atualização da Instrução Normativa VAD 02, que estabelece critérios para lançamentos de carga horária no Relatório Anual de Docentes – RAD do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

AMANDA DOS SANTOS MENDES – siape: 1045265
CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS - siape: 1527595
ERIKA BURKOWSKI - siape: 1491117
LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE - siape: 1642602
MÁRCIO EUSTÁQUIO MARIA - siape: 1018092
MURILO ALVARENGA OLIVEIRA - 1324588

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública
SIAPE 1491117
# # # # # #

Classificação Documental: 005.1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 8, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Designação da Comissão de aplicação do Exame de Qualificação 2025 do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o OFÍCIO Nº 01/2025/PQN/VCX/UFF;

RESOLVE:

I. INSTITUIR a Comissão de aplicação do Exame de Qualificação 2025 do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI);

II. DESIGNAR, os seguintes membros para compor a referida comissão:

TITULAR	SIAPE
Leandro Maranghetti Lourenço	2083475
Thiago Simonato Mozer	1771085
Renata Luz Martins	1771215

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas
# # # # # #

Classificação Documental: 005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 9, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Designação da Comissão de Exame de Idioma 2025 do PROFQUI do Instituto de Ciências Exatas (PROFQUI/UFF)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o OFÍCIO Nº 02/2025/PQN/VCX/UFF;

RESOLVE:

I. INSTITUIR a Comissão de Exame de Idioma 2025 do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI);

II. DESIGNAR, os seguintes membros para compor a referida comissão:

TITULAR	SIAPE
DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS	1793140
ELIVELTON ALVES FERREIRA	2004972
THIAGO SIMONATO MOZER	1771085

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 25 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Retificar comissão eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI para o Biênio 2025/2027, designada pela DTS VEI/UFF nº 23/2025

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Retificar a composição da Comissão Eleitoral Local – CEL para a eleição dos representantes docentes no Colegiado da EEIMVR, designada pela Determinação de Serviço VEI/UFF nº 23, de 01 de abril de 2025, **com a exclusão do professor Adriano Portz, matrícula SIAPE nº 1525589, como membro da comissão e a substituição da docente *Maria Clara Guimarães* pelo professor *Carlos Eduardo de Souza Teodoro, Matrícula SIAPE 1526156***, mantendo-se os demais membros designados para a realização dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO
Diretora em Exercício da VEI
Mat. SIAPE 1994280
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGC/VCH/UFF Nº 1 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do VCH/UFF.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e baseado na deliberação do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I – Designar os representantes listados, a seguir, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, na forma do Título II, Art. 3º de seu Regimento:

- O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (VGC), como seu Presidente;

- O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis (VCO);

- Representantes docentes do Departamento de Ciências Contábeis (VCO):

TITULARES: ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953
SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA, SIAPE 1478040
IVAN CARLIN PASSOS, SIAPE 2288707

SUPLENTES: JULIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR, SIAPE 1767733
ISABEL CABRAL, SIAPE 1768258
JOSÉ CLAUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248

- Representantes docentes do Departamento de Administração (VAD):

TITULAR: JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA, SIAPE 998938
SUPLENTE: MARCELO GONÇALVES DO AMARAL, SIAPE 1527299

- Representantes docentes do Departamento de Direito (VDI):

TITULAR: JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS, SIAPE 1818678
SUPLENTE: MARCELO DE CARVALHO, SIAPE 1528507

- Representantes docentes do Departamento Multidisciplinar (VMD):

TITULAR: SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS, SIAPE 1144033
SUPLENTE: GIL BRACARENSE LEITE, SIAPE 3714298

- Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Centro Acadêmico:

TITULAR: MAITE AZEVEDO FRANCO TAVARES, matrícula 222075078
SUPLENTE: MARIA EDUARDA JUSTO FONSECA, matrícula 123075022

II - A presente designação não corresponde à função gratificada;

III – Fica revogada a Determinação de Serviço VGC/VCH/UFF nº 7 de 06 de dezembro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA PEREIRA BONFIM
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Contábeis VCH/UFF
# # # # # #

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

COMUNICADO CEL MEB/ISC Nº 3/2025

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS ISC Nº 4, de 12 de março de 2025, comunica a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, do Instituto de Saúde Coletiva.

A apuração da eleição foi realizada às dez horas do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco, com a presença da presidente e secretária da CEL, além do servidor técnico-administrativo da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF Rafael Delgado Malheiros Barbosa Das Chagas. Participaram do pleito quinze votantes, sendo doze docentes e três discentes. Não houve votos nulos ou brancos e nem foi recebida solicitação de recurso ou impugnação a este processo eleitoral.

Após aplicação da fórmula determinada no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, os candidatos da chapa única inscrita obtiveram o total de 73,74 (setenta e três vírgula setenta e quatro) pontos e, portanto, a Comissão Eleitoral Local comunica que a chapa formada pelos Professores Felipe Guimarães Tavares e Aline Silva da Costa foi eleita para os respectivos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).

Niterói, 24 de abril de 2025.

CYNTHIA BOSCHI PINTO
Presidente da CEL
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL MEC/UFF/IACS/GCO Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Divulga os resultados da seleção referente ao edital MEC/UFF/IACS/GCO nº 001, de 24 de março de 2025.

O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o Edital de Bolsas da PROEX/UFF nº 1/2025, torna público o resultado da seleção para o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão do Departamento, destinados a discentes do GCO para o exercício de 2025.

1. APROVADOS

Nome	**Curso e Projeto**	**Ampla concorrência X Reserva de vagas**
Patrick Magalhães Chaia	Jornalismo - Webradio Nas Ondas do Iacs	Ampla Concorrência
Ana Lívia Costa Mendes	Jornalismo - O Casarão	Reserva de vagas
Julia Antunes Lages	Publicidade e Propaganda - LACCRI	Reserva de vagas

2. CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA

Nome	**Curso**	**Ampla concorrência X Reserva de vagas**
Daniel Pádua Abilio	Publicidade	Ampla concorrência
Giulia Pereira Assumpção	Estudos de Mídia	Ampla concorrência
Júlia Macedo Lima	Publicidade	Ampla concorrência
Anna Clara de Cerqueira Ribeiro	Publicidade	Reserva de vagas
Helena Vieira Canesso Guimarães	Publicidade	Ampla concorrência

Letícia Martins Costa	Publicidade	Reserva de vagas
Andressa Cristina Vasconcellos Januário	Publicidade	Reserva de vagas
Ester Carvalho Vicente	Estudos de Mídia	Reserva de vagas
Yasmin da Cunha Martins	Jornalismo	Ampla concorrência
Victor Hugo Alves Louro	Jornalismo	Reserva de vagas
Gabriela Santos Pires da Costa	Jornalismo	Ampla concorrência
Eduarda Suzano Silveira Gomes	Jornalismo	Ampla concorrência
Rodrigo Bresani Lima de Holanda	Jornalismo	Ampla concorrência
João Pedro Chiabai Tomzhinski	Jornalismo	Ampla concorrência
Maria Luiza Alves Figueiredo	Jornalismo	Ampla concorrência
Israel de Mendonça Alves da Silva	Jornalismo	Reserva de vagas
Kayky de Lima Rolim de Resende	Jornalismo	Ampla concorrência
Anna Beatriz Vilete de Oliveira	Jornalismo	Ampla concorrência
Flávio Pantoja Monteiro	Jornalismo	Ampla concorrência

Niterói, 31 de março de 2025.

Maíra Gonçalves Lacerda

Subchefe do Departamento de Comunicação Social

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

Edital MIP 3/2025

IdeaVet: Instrumentos Digitais para Ensino-Aprendizagem inclusivas na medicina veterinária (MIPP0019)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Instituto Biomédico
1.2. Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)
1.3. Título e código do projeto: **IdeaVet: Instrumentos Digitais para Ensino-Aprendizagem inclusivas na medicina veterinária** (MIPP0019)
1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto: MIP00072 – Bacteriologia III
1.5. Professores Orientadores Vinculados ao Projeto:
Bruno de Araujo Penna (Mat. SIAPE 2961656)
1.6. Número de vagas oferecidas: 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) vaga com bolsa e 02 (duas) vagas sem bolsa (monitoria voluntária)
1.7. Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na universidade por ações afirmativas? Não

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Periodo de inscrição: 08/04/2024 a 10/04/2022
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos:

- Ter cursado e sido aprovado na disciplina de bacteriologia III com nota maior ou igual a sete (≥ 7,0)
- Ter coeficiente de rendimento maior ou igual a sete (≥ 7,0)
-

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Histórico escolar comprovando a aprovação na disciplina Bacteriologia III.
3.2. Curriculo no formato Lattes
3.3. Plano de estudos com horários disponíveis para atuação na monitoria
O aluno inscrito no processo seletivo para monitoria na disciplina de bacteriologia III deverá encaminhar os documentos necessários para validar a inscrição por email até as 23:59 do dia 11/04/2023 para o endereço eletrônico bpenna@id.uff.br, assim como disponibilizar no corpo da mesma mensagem o endereço eletrônico (IDUFF) e telefone celular para contato (marcação do processo seletivo)
3.3.Se for o caso, certidão de nascimento da criança para mães de filhos de até 5 anos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário:
Prova teórica – data **14/04/2023, às 09 horas**

Local de realização: **Instituto Biomédico, bloco A, sala 11**
Entrevista - data **16/04/2022, às 11 horas**
Local de realização: **Instituto Biomédico, bloco A, sala 11**
Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

- **Conteúdo geral:** Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.
- **Conteúdo específico:** Características do gênero ou família (morfológicas e fisiológicas), Fatores de virulência, Patogênese, Prevenção e Controle, Manifestações clínicas, Epidemiologia, Diagnóstico laboratorial e Identificação bacteriana para: Família *Enterobacteriaceae, Staphylococcus* sp.*, Streptococcus* sp.*, Mycobacterium* sp. e *Clostridium* sp.

4.2. Critérios de seleção:

- **O monitor bolsista NÃO poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**
- **O monitor deverá ter tido nota maior ou igual a 7,0 (sete) na disciplina de bacteriologia**
- **Monitor deverá ter Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 7,0 (sete)**
- A seleção se fará por meio de:
    - Prova escrita
    - Entrevista/avaliação de currículo
    - Na entrevista, o candidato **deverá comprovar disponibilidade de tempo** para cumprimento das atividades nas disciplinas ministradas pelo professor orientador, **apresentando sua grade de horário das disciplinas do 1º e 2º semestre de 2024. A disponibilidade é um dos critérios de avaliação.**
    - A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas.
    - É pré-requisito para preenchimento da vaga a aprovação nas disciplinas que são parte do projeto.
    - A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas que constituem o critério de seleção.

4.3. Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.4. Critérios de desempate:
- maior média na disciplina
- disponibilidade de horário
- maior coeficiente de rendimento acumulado
- maior número de monitorias ou de outras atividades realizadas pelo aluno, tais como: Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;

4.5. Data e local da divulgação dos resultados: 14/04/2023 pelo Sistema de Monitoria

4.6. Instâncias de Recurso:

Primeira instância: Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)
Segunda instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD
Será impetrado no Departamento de Microbiologia (MIP) e deverá ser solicitado por e.mail (mip.cmb@id.uff.br, com cópia para bpenna@id.uff.br) no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. **DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1. O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor.

6.2. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento (**mip.cmb@id.uff.br**, com cópia para **bpenna@id.uff.br**) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.3. Da aceitação da monitoria voluntária.

O candidato aprovado no processo seletivo, mas não classificado para preencher as vagas com bolsa, recomendadas pela comissão de monitoria da PROGRAD, poderá se inscrever como monitor voluntário, devendo para isso assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA. Os candidatos serão convocados para preencher as vagas de monitoria voluntária de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Aqueles que não desejarem se inscrever na monitoria voluntária deverão assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA.

7. **DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.**

Bruno de Araujo Penna
Aloysio M. F. Cerqueira
Julia Peixoto de Albuquerque
Membro Suplente: Renata Fernandes Rabello

Niterói, 8 de abril de 2025

_____

Bruno de Araujo Penna
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA
INSTITUTO BIOMÉDICO

EDITAL MIP Nº 6/2025

PARA AÇÃO AFIRMATIVA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade.- Instituto Biomédico

Departamento de Microbiologia e Parasitologia -MIP

Título e Código do Projeto : MIPA 0002

Métodos facilitadores do aprendizado utilizados no ensino da micologia

Professores Orientadores vinculados ao projeto:

1) Alba Regina de Magalhães- siape 0308266
2) Ana Carolina Aor Zaqueu -siape 3384968
3) Elisabeth Martins da Silva da Rocha-siape 1642319
4) Márcia Ribeiro Pinto da Silva – siape 1896975
5) Marcos de Abreu Almeida - siape 3400863

Disciplinas vinculadas ao projeto:

Código	Disciplina
MIP 00089	Micologia II - Farmácia
MIP 00043	Micologia Biomédica (Biomedicina)
MIP 00081	Microbiologia III (Ciências Biológicas)
MIP 00097	Micologia V (Enfermagem

Número de vagas oferecidas:

Duas vagas para monitor bolsista cujo ingresso na Universidade Federal Fluminense tenha sido por ação afirmativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 08/04/2025 a 14/04/2025

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição:

A inscrição deverá ser efetuada acessando o endereço eletrônico: (https://app.uff.br/monitoria/)

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

- Estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina de graduação
- Ter sido aprovado em Micologia com ênfase em micoses em humanos.
- Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por ação afirmativa.
- Possuir e-mail institucional de Universidade Federal Fluminense (@id.uff.br)
- O candidato deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- NÃO exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento (Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento).
- Em caso de acúmulo de bolsas, o monitor será excluído do Programa de Monitoria se, no prazo de 30 dias após a identificação do acúmulo de bolsas, não for enviada à DMO/CAEG documentação comprobatória digitalizada da desistência da outra bolsa.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato terá sua inscrição efetivada **apenas após o envio dos seguintes documentos para o e-mail da professora Elisabeth**

Martins S. da Rocha : martinselisabeth@id.uff.br até as 17:00 do dia 14/04/25 :

- Declaração de Regularidade de Matrícula- obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF- https://app.uff.br/iduff/nn
- Comprovante /Histórico – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF- https://app.uff.br/iduff/ . O estudante deverá ter cursado com aprovação a disciplina de Micologia .
- Declaração de ação afirmativa obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/ ou outros documentos solicitados pelo coordenador necessários para comprovar outra situação de vulnerabilidade não prevista.
- A candidata que tiver filho (s) com até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do (s) filho(s).
- O monitor bolsista deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária, que deverá ser individual, não sendo aceitas conta conjunta ou conta poupança.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1.Data e Horário. 16 de abril de 2025 (quarta-feira) às 9 horas.

A seleção será realizada em duas etapas.:

1ª Etapa: Prova de conteúdos referentes à ementa deste edital.

2ª Etapa: Entrevista

4.2. Local : Será realizada de forma presencial no dia 16/04/25 iniciando às **09:00 horas na sala 12 do Bloco A do Instituto Biomédico.** A prova de conteúdos terá duração de uma hora . Será realizada a etapa de entrevista no mesmo local, com início às 10:00 horas.

4.3 Banca examinadora :Será composta pelos professores :

1)Elisabeth Martins da Silva da Rocha- siape 1642319

2)Márcia Ribeiro Pinto da Silva – siape 1896975

3)Marcos de Abreu Almeida - siape 3400863

4.3.Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

1. Morfologia , citologia e reprodução dos fungos
2. Biodiversidade fúngica : os fungos e a ecologia
3. Fatores de virulência e resposta do hospedeiro
4. Mecanismos de ação de antifúngicos
5. Micoses superficiais,
6. Micoses cutâneas
7. Micoses subcutâneas
8. Micoses sistêmicas
9. Micoses oportunistas

4.4. Critérios de seleção.

- A seleção e classificação serão feitas por nota obtida após média ponderada da prova escrita (zero a dez) com peso 1 e da entrevista (zero a dez) com peso 2.
- Serão adicionados às notas obtidas bônus para mães com filhos até 5 (cinco) anos se a média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete. As candidatas que estiverem nesta condição, terão essa média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.5. Bibliografia indicada.

- SIDRIM, JOSÉ JÚLIO COSTA.; ROCHA, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica à luz de autores comtemporâneos. 1. ed. Rio de Janeiro: G. Koogan, 2004.
- OLIVEIRA, Jeferson Carvalhaes de. Tópicos em Micologia Médica. 4. ed. Rio de Janeiro: Control Lab., 2014.
- BROOKS, G.F.; CARROLL, K.C.; BUTEL, J.S.; MORSE, S.A. JAWETZ, MELNICK E ADELBERG – Microbiologia Médica. Mc-Graw Hill Editora, 24ª Ed, 2008.
- ZAITZ,C. Compêndio de Micologia Médica. 2.ed. Guanabara, 2010.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate : Será considerado o CR do candidato, adicionando 0,1 para o candidato de maior CR .

4.8. Data e local da divulgação dos resultados. O resultado da seleção será liberado no site do mip.sites.uff.br e enviado por e-mail aos candidatos até 48 horas após o concurso.

4.9. Instâncias de recurso.
O prazo para interposição de recurso é de até 48 horas após a divulgação dos resultados para mip.cmb@id.uff.br . A segunda instancia de recurso, até 72 horas após análise do resultado do primeiro recurso deverá ser dirigida à Comissão de Monitoria por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br) com ciência prévia à banca examinadora responsável pela seleção.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA .

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.
Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Microbiologia e Parasitologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 07 de abril de 2025

_____

Prof. Bruno de Araujo Penna

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL MIP 07/2025

Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão
MIPP0024

1.DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Instituto Biomédico

1.2 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.3 - Título do Projeto: Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Parasitologia (MIP00039) para o curso de Ciências Biológicas e Parasitologia (MIP00090) para o curso de Farmácia.

1.5- Professores vinculados: Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos (Siape: 2433880) Patrícia Riddell Millar Goulart (Siape: 1532514-8), Daniela Leles de Souza (Siape: 1848884) e Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior (Siape: 0312149)

1.6 – Número de Vagas Oferecidas: Uma (1) vaga para monitoria com **bolsa para concorrência entre estudantes com políticas afirmativas** inscritos dos seguintes cursos de graduação: Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Medicina, Enfermagem e Biomedicina.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 07/04/2025 até 10/04/2025

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (http://sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 -Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico dos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Medicina, Enfermagem e Biomedicina; ter cursado e sido aprovado na Disciplina de Parasitologia do seu respectivo curso de graduação e ter ingressado na UFF em processos de políticas afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante da Regularidade de Matrícula (emitido via idUFF) nos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Medicina, Enfermagem e Biomedicina. A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: patriciariddell@id.uff.br

3.2- Comprovante de inclusão em ações afirmativas da UFF (emitido via idUFF) e, se for o caso, certidão de nascimento da criança para mães de filhos de até 5 anos. A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: patriciariddell@id.uff.br

3.3- Histórico escolar comprovando: a) Já ter cursado (com aprovação) a Disciplina de Parasitologia do seu respectivo curso de graduação. b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis). A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: patriciariddell@id.uff.br

3.4- Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas programadas pelas professoras orientadoras do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4. DAS PROVAS.

4.1- Entrevista realizada de forma PRESENCIAL no horário agendado previamente com cada candidato. A entrevista será realizada no dia **15/04/2025** (terça-feira) a partir das 14:00hs na sala 212A do bloco A do Instituto Biomédico.

4.2- Avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona – **11/04/2025** (sexta-feira) – horário: **9:00** e término às **13:00** horas do dia **14/04/2025** (segunda-feira). A atividade será disponibilizada na data e horário supracitados através dos e-mails informados no ato da inscrição. Será considerado como critério eliminatório a não devolução da avaliação na data e horário pré-determinados

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Os objetivos de aprendizagem propostos visam contemplar o perfil dos estudantes das áreas biomédicas e o desenvolvimento de competências que permitam a eles: a)Conhecer e compreender fundamentos básicos da biologia e patogênese dos principais parasitos humanos; b) conhecer e interpretar métodos de diagnóstico de doenças parasitárias; c) refletir sobre questões epidemiológicas ambientais, sociais e comportamentais relevantes na transmissão e manutenção das parasitoses no Brasil; d) elaborar medidas de prevenção e controle para tais doenças; e) Discutir pesquisas e fatos recentes sobre Parasitologia; f) promover o desenvolvimento de pessoas e equipes dentro dos temas voltados para as atuações dos profissionais farmacêuticos e biólogos. Para tanto propomos o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos com: elaboração de conteúdo online (mapas mentais); produção e acompanhamento de atividades individuais e colaborativas assíncronas (via classroom e Padlet); elaboração de dinâmicas para encontros síncronos

(TBL, instrução por pares, games,...) para estimular uma visão integrada de conteúdos, assim como desenvolvimento de competências e habilidades; curadoria de material complementar (artigos abertos e vídeos); estratégias para solução de questões que envolvam acessibilidade.

4.4- Tópicos para avaliação teórica 1:
1.*Toxoplasma gondii*
2. *Giardia duodenalis*
3. *Taenia* sp
4 Geo-helmintos
5 *Schistosoma mansoni*

4.5 - Critérios de seleção: avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) nas disciplinas de Parasitologia de cada curso e entrevista (eliminatória; valor 10). A nota final será a média das duas avaliações e a nota mínima para aprovação será **7,00 (sete).** Será considerado como critério eliminatório na entrevista a não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades das disciplinas oferecidas neste edital. - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até cinco (5) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12. § 1º Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a **documentação comprobatória** ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital (patriciariddell@id.uff.br), **dentro do prazo de inscrição.** § 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.

4.6- Bibliografia indicada: Portais:

OMS: https://www.who.int CDC: https://www.cdc.gov/parasites/index.html Livros: - Rey, R. – PARASITOLOGIA.

Guanabara Koogan. 2001/2008. - Coura, J.R. DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 1 a Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005. - Markell, E.K.; John, D.T.; Krotoski W.A.

PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2001. - Neves, D.P. e col. PARASITOLOGIA HUMANA.11 a Ed. Atheneu, 2005. - Neves, DP.

PARASITOLOGIA DINÂMICA. 2 edição. Atheneu, 2009. - Urbano, MF. PARASITOLOGIA CONTEMPORÂNEA. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. –

MOLINARO, Etelcia Moraes; CAPUTO, Luzia Fátima Gonçalves; AMENDOEIRA, Maria Regina Reis (Org.). CONCEITOS E MÉTODOS PARA A FORMAÇÃO DE

PROFISSIONAIS EM LABORATÓRIOS DE SAÚDE, v. 5 Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2012. https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/8662

4.7 - Data e local da divulgação do resultado: O resultado da seleção será divulgado no mural do departamento de microbiologia e parasitologia (3º andar do Bloco A do Instituto Biomédico, no site de monitoria da UFF e enviado por e-mail aos candidatos.

4.8- Critérios de desempate (com pontuação): disponibilidade de horário para atender as atividades propostas; maior número de monitorias já cumpridas; maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão; maior idade.

4.9 - Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento- MIP) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.0 DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA: O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **dois (2)** dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria com bolsa em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.0 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: O candidatos classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitores deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mip.cmb@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitor

Banca Examinadora:

Patricia Riddell Millar (Presidente)
Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos (Membro 1)
Daniela Leles de Souza (Membro 2)
Suplente: Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior (Suplente)

Niterói, 07 de abril de 2025,

Prof. Bruno de Araujo Penna
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL MIP 09/2025

1.1 - Unidade: Instituto Biomédico

1.2 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.3 - Título do Projeto: **ATIVIDADE DOCENTE EM PARASITOLOGIA VETERINÁRIA ENRIQUECENDO A FORMAÇÃO DO ALUNO** MIPP0016

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Parasitologia (MIP 00073)

1.5 - Professores vinculados e número de vagas oferecidas:

Beatriz Brener, Patrícia Riddell, Adriana Sudré, Danuza Mattos e Alynne Barbosa

Vagas com bolsa livre concorrência: 1
Vagas sem bolsa: 2

1.6 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? ( )Sim (X)Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: **07/04/2025 a 10/04/2025**
2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de Medicina Veterinária e ter cursado e sido aprovado na Disciplina Parasitologia.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante da Regularidade de Matrícula (emitido via idUFF) no curso de Medicina Veterinária

3.2- Se for o caso, certidão de nascimento da criança para mães de filhos de até 5 anos.

3.3- Histórico escolar comprovando: a) Já ter cursado (com aprovação) a Disciplina de Parasitologia do curso de medicina veterinária b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis).

3.4- A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: beatrizbrener@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO.

1.1. Prova escrita dia **14/04/2025** às 14:00hs e entrevista em seguida.

1.2. Local de realização: Instituto Biomédico - sala 4 (bloco A)

1.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

- Carrapatos
- *Fasciola hepatica*

- Gênero *Taenia*
- *Ascaris suum*
- *Dirofilaria immitis*
- Ancilostomídeos parasitos de cães e gatos
- *Toxoplasma gondii*
- Gênero *Leishmania*

1.4. Critérios de seleção: prova escrita e entrevista.

1.5. Serão adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

1.6. Bibliografia indicada:

- Bowman, D.D.; Lynn, R.C.; Eberhard, M.L. & Alcaraz, A. (2010) Parasitologia Veterinária de Georgis. Tradução de 9a edição (2008). Elsevier.
- Flechtmann, H.W. Ácaros de importância médico-veterinária. Nobel, São Paulo, 1977.
- Foreyt, W.J. (2005). Parasitologia Veterinária. Tradução da 5a edição. Editora Roca.
- Levine, N. D. Nematode parasites of domestic animals and of man. Burgess, Minnesota, 1980.
- Marcondes, C.B. (2011). Entomologia Médica e Veterinária. 2a edição. Editora Atheneu.
- Taylor, M.A.; Coop, R.L. & Wall, R.L. (2010). Parasitologia Veterinária. Tradução da 3ª edição (2007). Editora Guanabara Koogan.
- Monteiro, S.G. (2011). Parasitologia na Medicina Veterinária. 1a edição. Editora Roca.
- Quiroz, H.R. Parasitologia y enfermidades parasitarias de animales domésticos, Limusa, México, 1986.
- Rey, L. (2008). Parasitologia. 4a edição. Editora Guanabara Koogan.
- Sloss, M.W., Sloss, B.S.; Kemp, R.L. Veterinary Clinical Parasitology. Iowa State University Press, Ames, Iowa. 1978. 5a Ed.
- Soulsby, E.J.L. Helminths, arthropods and protozoa of domesticated animals. Bailliere Tinda, London, 1986.
- Urquart, G.M. e col. Parasitologia Veterinária. Guanabara Koogan, RJ, 1996.

1.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

1.8. Critérios de desempate (com pontuação):

- Maior **média obtida** no cumprimento da disciplina;
- Maior **número de monitorias** já cumpridas;
- Maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;
- Maior **idade**.

1.9. O resultado será liberado no sistema de monitoria até dia 18/04/2025.

1.10. Instâncias de recurso: deve ser efetuado até 48 horas após a divulgação dos resultados.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Departamento de Microbiologia e Parasitologia (mip.cmb@id.uff.br), com cópia para beatrizbrener@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2025

Bruno de Araujo Penna
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

Universidade Federal Fluminense
Instituto Biomédico
Departamento de Microbiologia e Parasitologia

Edital MIP Nº 16/2025

Monitoria em Virologia Humana

Para Livre Concorrência 2025

MIPA0006 - Aplicação da aprendizagem colaborativa no processo ensino-aprendizagem de Virologia Humana.

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

– Unidade: Instituto Biomédico

– Departamento: Microbiologia e Parasitologia

– Título e Código do Projeto: **MIPA0006 -** Aplicação da aprendizagem colaborativa no processo ensino-aprendizagem de Virologia Humana**.**

– Disciplinas vinculadas ao Projeto: MIP 00045 – Virologia II (Biomedicina); MIP 00091 – Virologia V (Farmácia); MIP 00096 – Virologia VI (Enfermagem); MIP 00084 – Microbiologia Oral (Odontologia); MIP 00085 – Microbiologia Geral (Odontologia); MIP 00087 – Microbiologia Geral II (Nutrição); MIP 00082 – Mecanismos de Agressão e Defesa I (Medicina); e MIP 00081 – Microbiologia III (Biologia).

– Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Adriana Abreu Correa, Ana Maria Viana Pinto, Arthur Daniel Rocha Alves, Carmen Baur Vieira, Claudia Lamarca Vitral, Gina Peres Lima dos Santos, Rafael Brandão Varella, Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia, Roberto de Souza Salles e Tatiana Xavier de Castro.

– Número de vagas oferecidas: 1 vaga com bolsa

– Início do Programa: 02/05/2025

– Fim do Programa: 31/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: **28 a 30 de abril de 2025.**

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: o candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de algum dos seguintes cursos: Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição ou Odontologia; o candidato já deve ter cursado e sido aprovado na disciplina de virologia; o candidato NÃO pode receber auxílio financeiro de qualquer agência de fomento à pesquisa; o candidato deverá ter disponibilidade de 12h semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá anexar ao formulário da entrevista o documento que comprove já ter cursado e sido aprovado numa das disciplinas de virologia ou disciplinas correlatas com módulo em virologia (MIP 00096 - Virologia VI; MIP 00091 - Virologia V; MIP 00084 - Microbiologia Oral; MIP 00085 - Microbiologia Geral; MIP 00087 - Microbiologia Geral II; MIP 00081 - Microbiologia III; e MIP 00045 - Virologia II).

O estudante aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

Quando for o caso, as candidatas mães com filhos de até 5 (cinco) anos deverão anexar ao formulário da entrevista a certidão de nascimento deste.

4. DA SELEÇÃO

Data e horário: 05 e 06/05/25.

A entrevista será realizada de **forma remota, assíncrona**, por meio do preenchimento de um Formulário Google. O link para o formulário será disponibilizado por e-mail aos candidatos e este deve ser preenchido **até às 8h (oito horas da manhã) do dia 05/05/25**. Formulários enviados após esse horário não serão considerados para correção e o candidato será desclassificado.

A prova de conteúdo será presencial no dia **05/05/25 às 14h, em local a ser definido e divulgado aos inscritos.**

EMENTA: Propriedades gerais dos vírus, Replicação viral, Resposta do hospedeiro às infecções virais, Patogenia e epidemiologia das viroses, Diagnóstico laboratorial das viroses: coleta e transporte de amostras, Métodos diretos e indiretos de diagnóstico viral, Principais famílias virais de interesse humano (*Retroviridae, Flaviviridae, Reoviridae, Coronaviridae, Papilomaviridae, Hepadnaviridae, Herpesviridae, Orthomyxoviridae*) e Controle e prevenção das viroses.

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), por meio de: a) uma entrevista realizada de forma remota, assíncrona, via Formulário Google

(5,0 pontos); e b) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial (5,0 pontos).

De acordo com a IN PROGRAD/UFF nº 46, de 13 de dezembro de 2023, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete). Todas as avaliações serão de caráter eliminatório. Considerando o ensino presencial, com realização de aulas práticas presenciais, o(a) monitor(a) deverá comparecer ao Laboratório de Virologia do MIP/UFF, em dias combinados com os professores e técnicos administrativos, para o preparo e participação nas aulas práticas.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO): Os critérios a seguir serão utilizados para desempate, nesta ordem: maior média obtida no cumprimento da disciplina de virologia ou disciplina com módulo de virologia; maior número de monitorias já cumpridas; maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, participação em projetos de extensão; e maior idade. Caso já haja desempate com o uso do primeiro critério, os demais não serão utilizados.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: MURRAY, P.R.; PFALLER, M.A.; ROSENTHAL, K.S. Microbiologia Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 948 p.; SANTOS, N.S.O.; WIGG, M.D.; ROMANOS, M.V. Introdução à Virologia Humana. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 532 p.; BROOKS, G.F.; BUTEL, J.S.; MORSE, S.A. Microbiologia Médica de Jawetz, Melnick e Adelberg. 26. ed. Porto Alegre: Mcgraw-Hill Interamericana, 2014.; TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 12.ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 894 p.

DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: O resultado da seleção será liberado no dia **15/4/2025** no sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria), à partir de 18h e enviado por e-mail aos candidatos.

5. INSTÂNCIAS DE RECURSO

a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

a) A(o) candidata(o) classificada(o) no processo seletivo terá o prazo de **3 (três) dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido;

b) a(o) estudante aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso; c) o(a) monitor(a) NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria; d) o(a)monitor(a) que, por qualquer motivo, tiver a sua matrícula na UFF tornada inativa será excluído(a) do Programa de Monitoria pela DMO/CAEG em até 30 (trinta) dias a partir da alteração do estado de sua matrícula.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

a) O termo de compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria deverá ser encaminhado ao e-mail do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (mip.cmb@id.uff.br), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

b) A(o) candidata(o) classificada(o) deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência, desde que **não seja conta poupança ou conta conjunta.**

Banca examinadora

_____

Gina Peres Lima dos Santos (Presidente)

Carmen Baur Vieira

Tatiana Xavier De Castro

Roberto de Souza Salles (suplente)

_____

Prof. Dr. Bruno de Araújo Penna

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA
INSTITUTO BIOMÉDICO

EDITAL MIP Nº 17/2025

PARA SELEÇÃO DE MONITORES DE MICOLOGIA LIVRE CONCORRÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade.- Instituto Biomédico

Departamento de Microbiologia e Parasitologia -MIP

Título e Código do Projeto : MIP 0007
Métodos facilitadores do aprendizado utilizados no ensino da micologia

Professores Orientadores vinculados ao projeto:

1) Alba Regina de Magalhães- siape 0308266
2) Ana Carolina Aor Zaqueu -siape siape 3384968
3) Elisabeth Martins da Silva da Rocha- siape 1642319
4) Márcia Ribeiro Pinto da Silva – siape 1896975
5) Marcos de Abreu Almeida - siape 3400863

Disciplinas vinculadas ao projeto:

Código	Disciplina
MIP 00089	Micologia II - Farmácia
MIP 00043	Micologia Biomédica (Biomedicina)
MIP 00081	Microbiologia III (Ciências Biológicas)
MIP 00097	Micologia V (Enfermagem)

Número de vagas oferecidas:

Uma vaga para monitor bolsista

Uma vaga para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 24/04/2025 a 29/04/2025

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição:

A inscrição deverá ser efetuada acessando o endereço eletrônico: (https://app.uff.br/monitoria/)

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

- Estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina de graduação
- Ter sido aprovado em Micologia com ênfase em micoses em humanos.
- Possuir e-mail institucional de Universidade Federal Fluminense (@id.uff.br)
- O candidato deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria.
- NÃO exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento (Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento).
- Em caso de acúmulo de bolsas, o monitor será excluído do Programa de Monitoria se, no prazo de 30 dias após a identificação do acúmulo de bolsas, não for enviada à DMO/CAEG documentação comprobatória digitalizada da desistência da outra bolsa.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato terá sua inscrição efetivada **apenas após o envio dos seguintes documentos para o e-mail para professora Elisabeth Martins S da Rocha** martinselisabeth@id.uff.br até as 17:00 do dia 29/04/25 :

- Declaração de Regularidade de Matrícula- obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF- https://app.uff.br/iduff/nn
- Comprovante /Histórico – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF- https://app.uff.br/iduff/ . O estudante deverá ter cursado com aprovação a disciplina de Micologia .
- Plano de Estudos do primeiro semestre de 2025.
- A candidata que tiver filho (s) com até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do (s) filho(s).
- O monitor bolsista deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária, que deverá ser individual, não sendo aceitas conta conjunta ou conta poupança.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1.Data e Horário. 05 de maio de 2025 (segunda-feira) às 09 horas.

A seleção será realizada em duas etapas.:

- 1ª Etapa: Prova de conteúdos referentes à ementa deste edital.
- 2ª Etapa: Entrevista

4.2. Local : Será realizada de forma presencial no dia 05/05/25 iniciando às **09:00 horas na sala 11 do Bloco A do Instituto Biomédico.** A prova de conteúdos terá duração de uma hora . Será realizada a etapa de entrevista no mesmo local, com início às 10 horas.

4.3.Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

1. Morfologia , citologia e reprodução dos fungos
2. Biodiversidade fúngica : os fungos e a ecologia
3. Fatores de virulência e resposta do hospedeiro

4. Mecanismos de ação de antifúngicos
5. Micoses superficiais,
6. Micoses cutâneas
7. Micoses subcutâneas
8. Micoses sistêmicas
9. Micoses oportunistas

4.4. Critérios de seleção.

- A seleção e classificação serão feitas por nota obtida após média ponderada da prova escrita (zero a dez) com peso 1 e da entrevista (zero a dez) com peso 2.
- Serão adicionados às notas obtidas bônus para mães com filhos até 5 (cinco) anos se a média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete. As candidatas que estiverem nesta condição, terão essa média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.5. Bibliografia indicada.

- SIDRIM, JOSÉ JÚLIO COSTA.; ROCHA, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica à luz de autores comtemporâneos. 1. ed. Rio de Janeiro: G. Koogan, 2004.
- OLIVEIRA, Jeferson Carvalhaes de. Tópicos em Micologia Médica. 4. ed. Rio de Janeiro: Control Lab., 2014.
- BROOKS, G.F.; CARROLL, K.C.; BUTEL, J.S.; MORSE, S.A. JAWETZ, MELNICK E ADELBERG – Microbiologia Médica. Mc-Graw Hill Editora, 24ª Ed, 2008.
- ZAITZ,C. Compêndio de Micologia Médica. 2.ed. Guanabara, 2010.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate : Será considerado o CR do candidato, adicionando 0,1 para o candidato de maior CR .

4.8. Data e local da divulgação dos resultados. O resultado da seleção será liberado no site do mip.sites.uff.br e enviado por e-mail aos candidatos até 48 horas após o concurso.

4.9. Instâncias de recurso.

O prazo para interposição de recurso é de até 48 horas após a divulgação dos resultados para mip.cmb@id.uff.br . A segunda instancia de recurso, até 72 horas após análise do resultado do primeiro recurso deverá ser dirigida à Comissão de Monitoria por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br) com ciência prévia à banca examinadora responsável pela seleção.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA .

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Microbiologia e Parasitologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 07 de abril de 2025

_____

Prof. Bruno de Araujo Penna

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

Instituto Biomédico – Universidade Federal Fluminense

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX/UFF Nº 3/2025

EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Comissão de Bolsa de Extensão, pela Coordenação de Registros, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX) e pela Câmara Técnica de Extensão (CTE), divulga o presente Resultado do Edital PROEX/UFF nº 3/2025 - Edital de Apoio a Cursos de Extensão sobre a Temática Socioambiental, para o exercício de 2025.

	PROTOCOLO	TITULO	COORDENADOR	DEPARTAMENTO	UNID.	NOTAS
1	**1106.1.2024-5**	Sementes crioulas e a proteção da biodiversidade	SIMONE DA CONCEICAO SILVA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS	ESR	96,5
2	**1117.1.2024-5**	Curso de Extensão: A questão ambiental no século XXI: perspectivas e desafios contemporâneos	MATHEUS THOMAZ DA SILVA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS	ESR	94
3	**1115.1.2024-5**	Medicina Veterinária de Desastres e Mudanças Climáticas: preparar para melhor enfrentar	FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA	CMV	93

As ações de extensão que não optaram, no SIAEX, pelo registro na modalidade curso, não puderam ser consideradas no presente edital, em atendimento ao disposto nos itens 2.2 e 3.3 do Edital PROEX nº 3/2025.

Item 2.2
2.2 - São consideradas ações de extensão aptas a concorrer ao presente edital na modalidade abaixo, definida pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPOREX):

CURSO - ação de extensão que articula, de maneira sistemática, ensino e extensão seja para formação inicial ou continuada, visando ao aperfeiçoamento ou à disseminação de conhecimentos, com carga horária definida e que atenda a comunidade acadêmica e a comunidade externa (IN PROEX/UFF Nº 4, DE 10 DE AGOSTO DE 2023).

Item 3.3
3.3 - Cada coordenador poderá concorrer ao presente edital em, no máximo, 01 (uma) ação na modalidade CURSO sob sua coordenação.

Em breve, será lançado um novo edital para preenchimento das vagas remanescentes do edital PROEX nº 3/2025.

Niterói, 24 de abril de 2025.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX/UFF Nº 4/2025

EDITAL DE APOIO À CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Comissão de Bolsa de Extensão, pela Coordenação de Registros, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX) e pela Câmara Técnica de Extensão (CTE), divulga o presente Resultado do Edital PROEX/UFF nº 4/2025 - Edital de Apoio à Criação de Laboratórios de Práticas de Sustentabilidade Socioambiental, para o exercício de 2025.

	PROTOCOLO	TITULO	COORDENADOR	DEPARTAMENTO	UNID.	NOTA
1	**632.1.2024-4**	Fauna Brasil - UFF	SAVIO FREIRE BRUNO	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA	CMV	95.00
2	**423.1.2024-4**	Programa de Extensão Vida no Campus-UFF 2025-2027	ANA PAULA LOPES DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	IPS	91.53
3	**912.1.2024-4**	Mudanças Globais e Realidades Locais: A Fronteira da Ciência como Instrumento à Emancipação	HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO	DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	EGG	99,5
4	**583.1.2024-4**	Ciência em movimento: a coleção Curso de Ciências Naturais aberta à comunidade	RENATA BACELLAR MELLO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA	INF	99
5	**1116.1.2024-4**	Diagnostico Rapido Participativo em Situação de Conflito Sócio Ambiental- O Caso da Despoluição do Rio Macacú e a Convenção	ANA MARIA MOTTA RIBEIRO	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA	EGH	97,5
6	**169.1.2024-4**	Fortalecimento da tecnologia social Bacia Escola nos municípios fluminenses	ANDERSON MULULO SATO	DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	IEAR	97
7	**120.1.2024-4**	Projeção de Cenários e Dinâmicas Territoriais: observando e criando fenômenos para garantir oportunidades	FLAVIA TEIXEIRA BRAGA	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	TCA	95,75
8	**444.1.2024-4**	PROJETO GUANABARA CANOA ESCOLA	CLAUDIA FOGANHOLI ALVES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	IEF	95,5
9	**669.1.2024-4**	Rio de plásticos: Sustentabilidade e Educação Ambiental	JULIANA ALVES CARVALHO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA	INF	95
10	**696.1.2024-4**	Nascentes dos Saberes: Hidrologia para Redução de Risco de Desastres	FRANCIELE ZANANDREA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	TCE	95
11	**763.1.2024-4**	Ressignifica: transformando lixo em oportunidades	DIRLANE DE FATIMA DO CARMO	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	TCE	95
12	**826.1.2024-4**	Difusão de conceitos de sustentabilidade, economia circular e química verde para a comunidade da cidade de Niterói-RJ	THIAGO DE MELO LIMA	DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA	EGQ	95
13	**1118.1.2024-4**	Pesquisas e Estudos Socioambientais: ações interdisciplinares e interinstitucionais	MATHEUS THOMAZ DA SILVA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS	ESR	94,5
14	**197.1.2024-4**	Apoio à divulgação científica de conhecimento geotécnico em plataformas de acesso gratuito	JULIANA PESSIN	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	TCE	91
15	**1097.1.2024-4**	Bordando os ecos das memórias socioambientais do Rio Paraíba do Sul: Dialogando com a Comunidade Ribeirinha de	FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS	INF	90,5
16	**836.1.2024-4**	Criação e confecção de modelos de organismos microscópicos, com auxílio de impressora 3D, como ferramenta de ensino e	ELISABETE BARBARINO	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA	EGB	86,5

17	**304.1.2024-4**	Laboratório Aberto de Agroecologia, Nutrição e Tecnologia (LAANT): promovendo a Segurança Alimentar e Nutricional na	DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES	FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO	CMN	85,5
18	**1100.1.2024-4**	Valorização da Floresta Amazônica pelo meio Audiovisual	GUILHERME BENTO DE FARIA LIMA	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	EGA	81
19	**1071.1.2024-4**	Carbono Zero – UFF	KENNY TANIZAKI FONSECA	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEO-AMBIENTAL	EGG	76
20	**44.1.2024-4**	Bancos comunitários de sementes	SIMONE DA CONCEICAO SILVA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS	ESR	68,25
21	**898.1.2024-4**	Acervo Material para Direção de Arte	INDIA MARA MARTINS	DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO	EGA	66,33
22	**945.1.2024-4**	Araci Incubadora de Projetos de Cinema e Audiovisual	ELIANNE IVO BARROSO	DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO	EGA	61,99
23	**385.1.2024-4**	Promotoras Legais Populares Fluminenses (PLP Fluminense): educação popular acerca	CORA HISAE MONTEIRO DA SILVA HAGINO	DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA	VCH	32,66

Niterói, 24 de abril de 2025.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ERRATA Nº 7/2025

EDITAL PROEX/UFF Nº 6/2024

FOMENTO A AÇÕES DE EXTENSÃO

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, informa as seguintes retificações do EDITAL PROEX/UFF nº 6/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 150, de 04 de dezembro de 2024, referente ao cadastro de ações de extensão para o Edital para Fomento a Ações de Extensão 2025, FOEXT 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA

• **07/04/2025 a 30/04/2025** - Período para a análise da CEA.

• **06/05/2025** - Divulgação do resultado da avaliação.

• **06/05/2025 a 09/05/2025** - Período para os coordenadores solicitarem recurso da nota.

• **12/05/2025 a 19/05/2025** - Prazo para CEA analisar os recursos.

• **20/05/2025** - Divulgação do resultado final.

• **21/05/2025 a 06/06/2025** – Prazo para os coordenadores enviarem à PROEX através do e-mail: bolsas.proex@id.uff.br - a documentação necessária para o processo de pagamento (Formulário Nº 9), disponível no SIAEX.

• **31/12/2025** - Prazo final para submissão da Prestação de Contas (com as imagens das notas fiscais) e do Relatório final da ação no SIAEX.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
# # # # # #

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 2/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0027 - Apoio às disciplinas de Engenharia de Software I**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00225 - ENGENHARIA DE SOFTWARE
TCC00292 - ENGENHARIA DE SOFTWARE I
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Troy Costa Kohwalter**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? **(X) SIM ( ) NÃO**

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00225 ou TCC00292.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **10/04/2025 (5a. Feira) às 09:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
II- (Caráter classificatório) avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;
III- (Caráter classificatório) uma entrevista realizada de forma presencial.
4.5 A nota final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério de seleção.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **15/04/2024 (3a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 3/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0028 - Apoio às disciplinas de Engenharia de Software II**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00293 - ENGENHARIA DE SOFTWARE II
TCC00339 - GERÊNCIA DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
TCC00365 - QUALIDADE E TESTE DE SOFTWARE
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Leonardo Gresta Paulino Murta**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? **( )**
SIM (X) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00293 ou (TCC00339 e TCC00365).
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **17/04/2025 (5a. Feira) às 10:00h**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter classificatório) avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
II- (Caráter eliminatório) avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;
4.5 A nota final será calculada da seguinte forma: nota do Critério I.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **17/04/2024 (5a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 4/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0030 - Apoio a disciplina de Projeto de Software**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00312 - PROJETO DE SOFTWARE
TCC00338 - PROJETO DE SOFTWARE
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Vania de Oliveira Neves**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? **( ) SIM (X) NÃO**

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00312 ou TCC00338.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **10/04/2025 (5a. Feira) às 11:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
II- (Caráter classificatório) avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;
4.5 A nota final será calculada da seguinte forma: 0,7*I + 0,3*II.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **15/04/2024 (3a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 5/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0021 - Suporte e atendimento aos alunos da disciplinas de Laboratório de Programação de Jogos**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00301 - LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Esteban Walter Gonzalez Clua**
1.6. Numero de vagas oferecidas: 1 (uma)
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? **(X) SIM ( ) NÃO**

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00301 - LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **23/04/2025 (4a. Feira) às 14:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter classificatório) avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
II- (Caráter classificatório) entrevista realizada de forma presencial.
4.5 A nota final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério de seleção.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **30/04/2025 (4a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 6/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCA0009 - Suporte aos Alunos em Disciplinas Sobre Aspectos Formais da Computação**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00304 - LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
TCC00305 - LINGUAGENS FORMAIS E TEORIA DA COMPUTAÇÃO
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Bruno Lopes Vieira**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? **( ) SIM (X) NÃO**

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00304 e TCC00305 .
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **14/04/2025 (2a. Feira) às 11:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter classificatório) avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
II- (Caráter classificatório) avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;
III- (Caráter eliminatório) entrevista realizada de forma presencial.
4.5 A nota final será calculada da seguinte forma: (I * 0.4 + II * 0.2 + III * 0.4
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente, e depois a Carga Horária total dos candidatos.
4.10 Divulgação dos resultados: **15/04/2025 (3a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484
# # # # # #

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 7/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0031 - Suporte às atividades computacionais e atendimento de Programação de Computadores**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00326 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES
TCC00308 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Patrick Barbosa Moratori**
1.6. Número de vagas oferecidas: **2 (duas)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(X) SIM ( ) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00326 ou TCC00308
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **16/04/2025 (5a. Feira) às 14:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
II- (Caráter eliminatório) avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;
III- (Caráter classificatório) entrevista realizada de forma presencial.
4.5 A nota final será calculada da seguinte forma:
Em caráter eliminatório, faz-se a média entre notas em disciplinas relacionadas (item I) e o coeficiente de rendimento - CR (item II) dos candidatos, selecionando 6 (seis) participantes com os melhores resultados obtidos. Em seguida, em caráter classificatório, faz-se entrevistas (item III) com estes candidatos para gerar uma nota final.

4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **23/04/2024 (4a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 8/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCA0001 - Apoio a disciplina de Computação Gráfica**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00291 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Aura Conci**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? **( ) SIM (X) NÃO**

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00291 - COMPUTAÇÃO GRÁFICA.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **14/04/2025 (2a. Feira) às 13:30h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter classificatório) avaliação teórica de conteúdos presencial;
II- (Caráter classificatório) avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
4.5 A nota final será calculada da seguinte forma: Média das notas obtidas em cada critério de seleção.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente, e depois a Carga Horária total dos candidatos.
4.10 Divulgação dos resultados: **14/04/2025 (2a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 9/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0029 - Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Arquiteturas de Computadores**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00296- FUNDAMENTOS DE ARQUITETURAS DE COMPUTADORES
TCC00286 – ARQUITETURAS DE COMPUTADORES
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Simone de Lima Martins**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
( ) SIM (X) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00286.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **10/04/2025 (5a. Feira) às 14:00h (duração: 2 horas). A data da entrevista será divulgada com o resultado da prova.**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) avaliação teórica de conteúdos presencial;
II- (Caráter classificatório) entrevista realizada de forma presencial.
4.5 A nota final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério de seleção.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **15/04/2024 (3a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 10/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0023 - Apoio à disciplina de Estruturas de Dados e seus Algoritmos**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00319 - ESTRUTURAS DE DADOS
TCC00331 - ESTRUTURAS DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TCC00348 - ESTRUTURAS DE DADOS E SEUS ALGORITIMOS
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Isabel Cristina Mello Rosseti**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
( ) SIM (X) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00319 ou TCC00331 ou TCC00348.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **10/04/2025 (5a. Feira) às 15:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (eliminatório) uma avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
II- (classificatório) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
4.5 A nota final será calculada da seguinte forma: 0,9 * I + 0,1 * II.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente, e depois a Carga Horária total dos candidatos.
4.10 Divulgação dos resultados: **15/04/2025 (3a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 11/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0032 - Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Programação Estruturada**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00347 – PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Aline de Paula Nascimento**
1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(X) SIM ( ) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00347
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **11/04/2025 (6a. Feira) às 11:00h (duração: 2 horas). A data da entrevista será divulgada com o resultado da prova.**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) uma avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
II- (Caráter classificatório) uma entrevista realizada de forma presencial.
4.5 A nota final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério de seleção.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usado como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **16/04/2024 (3a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2025.

André Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 12/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0033 - Apoio a disciplina de Sistemas Operacionais**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
TCC00316 - SISTEMAS OPERACIONAIS
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Maria Cristina Silva Boeres**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
( ) SIM (X) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00316.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **10/04/2025 (5a. Feira) às 14:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) uma avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
II- (Caráter classificatório) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;
4.5 A nota final será calculada da seguinte forma: 0,7 x Critério_I + 0,3 x Critério_II.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: Nota de aprovação na disciplina do projeto.
4.10 Divulgação dos resultados: **15/04/2024 (3a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 13/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0022 - Suporte e atendimento aos alunos da disciplinas de Laboratório de Resolução de Problemas**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00346 Laboratório de Resolução de Problemas
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Mario Roberto F. Benevides**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **2 (duas)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(X) SIM ( ) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00346 e TCC00308.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **10/04/2025 (5a. Feira) às 14:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) uma avaliação prática de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
II-(Caráter classificatório) avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto
4.5 A nota final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério de seleção.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **11/04/2024 (6a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 14/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0034 - Apoio a disciplina de Programação Orientada a Objetos**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00328 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Anselmo Antunes Montenegro**
1.6. Numero de vagas oferecidas: **1 (uma)**
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? **(X) SIM ( ) NÃO**

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00328.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **11/04/2025 (6a. Feira) às 14:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) uma avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
II- (Caráter classificatório) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
4.5 A nota final será calculada da seguinte forma: (3*nota I + 1*nota II)/4.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **18/04/2024 (6a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 15/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0024 - Suporte aos Alunos na Modelagem Conceitual e Criação de Bancos de Dados Relacionais**
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
TCC00287 - BANCO DE DADOS I
TCC00334 - PRINCÍPIOS DE BANCO DE DADOS
TCC00335 - PROJETO DE BANCO DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Rodrigo Salvador Monteiro**
1.6. Numero de vagas oferecidas: 1 (uma)
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(X) SIM ( ) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00287 ou TCC00335.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **10/04/2025 (5a. Feira) às 11:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
II- (Caráter classificatório) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;
III- (Caráter classificatório) uma entrevista realizada de forma presencial.
4.5 A nota final será calculada da seguinte forma: (I * 5 + II * 3 + III * 2) / 10.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: Média final obtida nas disciplinas Banco de Dados I ou Princípio de Banco de Dados ou Introdução a Projeto de Banco de Dados.
4.10 Divulgação dos resultados: **15/04/2024 (3a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de Abril de 2025.

Andre Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Instituto de Computação
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL TCC Nº 16/ 2025
Processo Seletivo de Monitoria 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO
1.1. Instituto de Computação – TIC
1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
1.3. Título e código do Projeto: **TCCP0026 - Suporte às atividades e atendimento aos alunos de Métodos Numéricos**
Numéricos
1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
TCC00306 – MÉTODOS NUMÉRICOS
TCC00325 – MÉTODOS NUMÉRICOS
1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **Marco Antonio Monteiro Silva Ramos**
1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)
1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
( ) SIM (X) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: **07 a 09/04/2025**
2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: http://sistemas.uff.br/monitoria
2.3. Pré-requisitos: TCC00306 ou TCC00325.
2.4 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM').

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada:
https://forms.gle/KGvr7kJkPF88iBod6
3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.
3.5. Documentação comprobatória de ingresso na Universidade por meio de Ações Afirmativas (caso item 1.7 seja 'SIM')

4. DA SELEÇÃO
4.1. Data: **17/04/2025 (5a. Feira) às 14:00h (duração: 2 horas)**
4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff
4.4 Critérios de seleção:
I- (Caráter eliminatório) uma avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
II- (Caráter classificatório) uma entrevista realizada de forma presencial.
4.5 A nota final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério de seleção.
4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.
§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.
Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.
4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff)
4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usado como critério de desempate, em ordem decrescente.
4.10 Divulgação dos resultados: **18/04/2024 (6a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.
4.11. Instancia de Recurso:
Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:
5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.
5.2 Do acúmulo de bolsas: O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.
5.3 O pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Monitoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupanças nem conjunta.
5.4 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da bolsa.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 04 de abril de 2025.

André Maues Brabo Pereira
Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 1781484

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 110, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172257/2022-97, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União, através do sistema E-aud;

2- O Relatório elaborado pela Gerência de Procedimentos Disciplinares - GPD (2185379), complementado pelo Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id 2626786); e

3- A Nota nº 00186/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id 2631303), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00253/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2631307);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Bruno Paulino de Lima Costa**, matrícula SIAPE n.º 1081165.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 04/04/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651864** e o código CRC **77ACF58B**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 111, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173488/2022-18, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União, através do sistema E-aud;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id 2627647); e

3- A Nota nº 00407/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id 2650034), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00420/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2650037);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Daiana da Costa Inacio**, matrícula SIAPE n.º 1531925.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 04/04/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651884** e o código CRC **6CFB0AE7**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 112, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172988/2023-13, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG/DAP (Id 2618078); e

3- A Nota nº 00183/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id 2643031), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00251/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2643033);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional da servidora Laurides da Conceicao Almeida Baltazar, matrícula SIAPE n.º 302836.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 04/04/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651969** e o código CRC **20E586D0**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGG/UFF Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece normas para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação de Geografia, grau Bacharelado.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia, grau Bacharelado, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, profa. Carla Maciel Salgado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) instituído pela Resolução CEP nº 346/2006;

CONSIDERANDO que o referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração, pelos alunos inscritos no Curso, de trabalho autoral elaborado sob a supervisão de um professore orientador;

CONSIDERANDO que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Geografia;

CONSIDERANDO que a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso é vinculada à Coordenação de Curso de Geografia - Bacharelado e que será ministrada pelo coordenador do Curso de Geografia ou por docentes do Departamento de Geografia, convidados pela Coordenação de Curso;

RESOLVE:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Graduação de Geografia - Bacharelado, é um estudo sobre um tema específico, selecionado pelo aluno quando ingressa na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, no 8º período do Curso.

§ 1º O TCC deverá ser elaborado dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico.

§ 2º O TCC deverá ser elaborado individualmente, sob orientação de um professor, na ativa ou aposentado, da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Para se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno deverá usar o sistema SOLICITAUFF (https://app.uff.br/graduacao/solicita), durante o período de ajuste,

assim como deverá enviar email para a Coordenação de Geografia com cópia ao orientador, o qual deve confirmar a orientação.

Parágrafo Único. Após resposta do professor orientador, concordando com a orientação, a inscrição será efetuada pela Coordenação de Geografia.

Art. 3º O orientador será de livre escolha do aluno.

§ 1º Deverá o aluno escolher o seu orientador, conforme a área temática que analisará.

§ 2º O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre, ser docente, na ativa ou aposentado, do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, relacionado à Geografia e a áreas afins.

§ 3º A coorientação será permitida desde que cumpra os interesses da investigação científica, de acordo com o orientador e com o aluno.

§ 4º Pesquisadores externos à UFF, alunos de doutorado e pós-doutorandos poderão coorientar, desde que tenham, no mínimo, o título de Mestre e atuem na Geografia e áreas afins.

Art. 4º O aluno poderá mudar de orientador durante a realização da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, desde que comunique oficialmente à Coordenação.

Art. 5º Poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação.

Art. 6º Ao realizar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno deverá concluir o seu estudo, redigindo, com base nas normas vigentes da UFF, monografia para submetê-la a avaliação de uma banca examinadora constituída pelo orientador e por, pelo menos, um leitor crítico.

§ 1º A avaliação poderá ocorrer de duas formas:

I - Apresentação pública (presencial ou remota) diante da banca examinadora;

II - Emissão de pareceres dos integrantes da banca examinadora, a ser enviados à Coordenação do Curso de Geografia.

§ 2º Após avaliação da banca examinadora, a ata de avaliação de TCC deverá ser devidamente preenchida pelo orientador com a nota do trabalho e assinatura dos membros da banca, além de observações que se fizerem pertinentes, seguindo o modelo de ata disponível na página da Coordenação de Geografia (http://geografia.sites.uff.br/index.php/discentes/t-c-c/).

Art. 7º O componente da banca examinadora deverá ter, no mínimo, o título de mestre, podendo ser professor, profissional e/ou pesquisador externo à UFF, atuante na Geografia e em áreas afins.

Art. 8º A nota final a ser atribuída ao TCC será a média da nota atribuída pelos membros da banca examinadora, atendendo a Resolução 001/2015 do CEPEX/UFF, Art. 96 e Art. 99, Parágrafo 4° (aprovação com nota igual ou superior a 6,0 e sem aplicação de verificação suplementar, respectivamente).

Art. 9º Após a aprovação pela banca examinadora e atendimento dos ajustes indicados por esta, o aluno deverá enviar a versão final do TCC em até 45 dias, no formato digital PDF, à Coordenação do Curso, junto com a ciência do orientador.

Art. 10. Será aceito como equivalente ao TCC um artigo de autoria individual do aluno, aprovado para publicação em revista indexada e com *referee*.

§ 1º Para a opção de formato de TCC deste caput, a nota será emitida somente pelo orientador, que a registrará em ata, devidamente preenchida e assinada para envio à Coordenação de Geografia.

§ 2º A ata de avaliação de TCC, preenchida e assinada pelo orientador, será enviada à Coordenação de Curso junto com documento de aceite de publicação do artigo emitida e assinada pelo comitê editorial da revista.

§ 3º O arquivo no formato digital PDF deverá ser enviado à Coordenação de Curso contendo os elementos pré-textuais pertinentes à edição de TCC seguidos pelo artigo.

Art. 11. O aluno que não concluir o TCC no período regular será reprovado, podendo reapresentá-lo em período letivo subsequente, desde que regularmente inscrito na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parágrafo Único. O aluno que for reprovado pela quarta vez na disciplina TCC será desligado do curso de acordo com o regulamento da Universidade (Resolução 001/2015 do CEPEX/UFF, Art. 102, item c), que abrange todas as demais disciplinas.

Art. 12. No caso de identificação de alguma fraude, o orientador e/ou membros da banca examinadora devem informar, de forma discreta e fundamentada, a situação à Coordenação de Graduação de Geografia, podendo outras medidas cabíveis serem tomadas.

§ 1º O conceito de fraude abrange entrega de trabalho monográfico elaborado por terceiros (gratuitos ou não), plágios totais ou parciais, uso de dados ou referências falsos, além do emprego de inteligência artificial (IA) como principal fonte de informação primária da pesquisa e para a fabricação integral do texto monográfico, afetando a ética acadêmica.

§ 2º As ferramentas de inteligência artificial (IA) podem ser usadas como complemento à elaboração do texto acadêmico (p. ex. otimizar a pesquisa, aprimorar a escrita, organizar informações e gerar imagens), devendo o seu uso ser referenciado no trabalho, especialmente no capítulo de metodologia e na legenda de figuras (caso tenham sido geradas por IA), sendo ainda necessário guardar o texto original e o comando à IA para possível averiguação pelo orientador ou pela banca.

§ 3º A comprovação de fraude será objeto de discussão entre coordenação e orientador para encaminhar medidas cabíveis à situação.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução GGG/EGG Nº 01/2019 de 29 de abril de 20219.

CARLA MACIEL SALGADO
Coordenação do Curso de Graduação de Geografia - Bacharelado
Instituto de Geociências
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO VCH/UFF Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Aprovação do Regulamento de Rematrícula do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense, resolve:

Art. 1º Aprovação do Regulamento de Rematrícula do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIANA PEREIRA BONFIM
Presidente do Colegiado
# # # # # #

ANEXO I

REGULAMENTO DE REMATRÍCULA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer critérios para análise das solicitações rematrícula do curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, com a seguinte redação:

Art. 1º Para a análise dos processos de rematrícula, deve-se fazer um levantamento de:

I- Motivo do cancelamento;

II- Data do cancelamento da matrícula;

III- Disponibilidade de vaga;

IV- Quantidade de períodos letivos que o requerente disporá para conclusão do curso, respeitando o tempo máximo previsto pelo curso, conforme alínea b) do parágrafo 1º do Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense;

V- Quantidade de carga horária que o aluno falta cumprir;

VI- Coeficiente de Rendimento (CR) do requerente.

Art. 2º Para avaliação do processo, deve-se considerar, como critérios mínimos para o deferimento:

I- Não ter sido a matrícula cancelada por insuficiência de aproveitamento no período de ingresso, por motivo disciplinar ou por solicitação oficial do próprio discente;

II- Ter sido a sua matrícula cancelada há, no máximo, 3 (três) anos;

III- Haver disponibilidade de vaga para o período letivo relativo ao requerimento;

IV- Não ultrapassar a proporção de 360 horas a cumprir para cada período letivo, considerando o prazo máximo de permanência no Currículo em vigor, não sendo permitida a solicitação de dilatação de prazo, resguardado o disposto no parágrafo 2º do Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense;

V- O requerente possuir CR de, pelo menos, 6 (seis).

Art. 3º O benefício da rematrícula só poderá ser concedido uma única vez e a nova matrícula só será efetivada no período letivo imediatamente posterior à data de concessão deste benefício, conforme disposto no parágrafo 8º do Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO VCH/UFF Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Aprovação do Regulamento de Prática de Pesquisa Contábil do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovação do Regulamento de Prática de Pesquisa Contábil do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Fica revogada a RESOLUÇÃO VCH/UFF Nº 5, de 20 de junho de 2023**,** publicada em 23 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIANA PEREIRA BONFIM
Presidente do Colegiado

ANEXO I

REGULAMENTO DE PRÁTICA DE PESQUISA CONTÁBIL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Este Regulamento tem por finalidade orientar o processo de desenvolvimento da Prática de Pesquisa Contábil (PPC) do curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, com a seguinte redação:

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação/defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e da sistemática de avaliação da disciplina de Prática de Pesquisa Contábil I e II (PPC) do Curso de Ciências Contábeis do ICHS.

Art. 2º A PPC pode ser desenvolvido individualmente ou em dupla, com orientação dos docentes dos Cursos do ICHS.

Parágrafo único. A modalidade em dupla deve ser devidamente aprovada pelo professor Orientador.

Art. 3º O produto da PPC terá a forma de um ARTIGO CIENTÍFICO, MONOGRAFIA, CASO DE ENSINO ou RELATÓRIO TÉCNICO, podendo abordar tema teórico ou teórico-prático.

§ 1º Deverá seguir as normas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou APA (American Psychological Association), de acordo com o Modelo apensado a este regulamento (Apêndice C). Deverá seguir a seguinte formatação:

Página formato A4, em espaçamento simples, fonte Times New Roman, corpo 12, margem superior 3 cm, esquerda 3 cm, inferior 2 cm e direita 2 cm, entre 10 e 35 páginas para artigo e até 40 páginas para monografia.

§ 2º Os trabalhos intermediários enviados para o(a) Orientador(a) ou Professor(a) da disciplina de PPC, assim como o texto final deverá sempre ter anexo um relatório de análise de um software antiplágio, em atenção ao Artigo 19 do presente Regulamento. É facultado ao (a) Professor (a) Orientador(a) não aceitar trabalhos prontos sem sua orientação, encaminhados pelos alunos.

§ 3º No início de cada semestre letivo o(a) Professor(a) da disciplina de PPC estabelecerá calendário específico de orientação para utilização na disciplina.

CAPÍTULO 2 – DA PRÁTICA DE PESQUISA CONTÁBIL

Art. 4º A disciplina de PPC do curso de Ciências Contábeis terá carga horária mínima de 120 horas, integralizáveis por meio das disciplinas Prática de Pesquisa Contábil I e Prática de Pesquisa Contábil II.

Parágrafo único. Somente os alunos devidamente matriculados nas disciplinas a que se refere o Art. 4º poderão cumprir as atividades da disciplina de PPC.

Art. 5º A mudança de tema da Prática de Pesquisa Contábil somente pode ocorrer, em comum acordo entre o(a) aluno(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a).

CAPÍTULO 3 – DOS (AS) ALUNOS (AS), PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) E PROFESSOR (A) DA DISCIPLINA DE PPC I E PPC II.

Art. 6º O(a) aluno(a), dentre outros, tem os seguintes deveres específicos:

I- Realizar contato prévio com um(a) Professor(a) Orientador(a) e submeter seu nome ao(a) Professor (a) da discplina de PPC do curso de Ciências Contábies;

II- Apresentar, primeiramente, ao(a) Professor(a) Orientador(a) um anteprojeto contendo: o tema, a justificativa da escolha do tema, metodologia utilizada, os objetivos e bibliografia no prazo estipulado pelo Calendário de PPC divulgado semestralmente pelo Professor (a) da disciplina de PPC;

III- Apresentar cronograma, com a supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a), determinando as etapas a serem cumpridas e os prazos para a realização das tarefas;

IV- Cumprir o calendário divulgado pelo (a) Professor (a) da disciplina;

V- Frequentar as aulas da disciplina e as reuniões agendadas pelo(a) Professor (a) Orientador(a), sob pena de reprovação no semestre;

VI- Elaborar a versão final do TCC, obedecendo às normas e instruções deste regulamento e outras, aprovadas pelo colegiado do curso;

VII- Entregar ao Professor Orientador a versão final do TCC para agendamento da defesa com relatório antiplágio;

VIII- Criar o Currículo Lattes na plataforma do CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e o seu registro no ORCID - Open Researcher and Contributor ID, para que o trabalho seja vinculado aos Grupos de Pesquisa do Departamento, assim como ligado ao (a) Professor (a) Orientador (a);

IX- Comparecer em dia, hora e local determinados pelo(a) Professor(a) Orientador(a) para apresentar e defender, perante banca examinadora, a versão final do TCC, destinado a atender à exigência deste regulamento e como requisito para aprovação; e

X- Garantir que o tema do TCC esteja alinhado com uma das diferentes subáreas das Ciências Contábeis.

Art. 7º Todos os Professores da UFF poderão ser orientadores, porém no caso de não ser do Departamento de Ciências Contábeis (VCO) deverá ter como Coorientador um(a) Professor(a) do VCO. No entanto, tal orientação far-se-á adequando o interesse do(a) Professor(a) Orientador(a) com a sua área de atuação e disponibilidade. Definidas estas questões, Professor(a) Orientador(a) e aluno estabelecerão, entre si, horário e local para reuniões de orientação.

§ 1º Pesquisadores e profissionais ligados ao objeto da disciplina de PPC, inclusive não vinculados à instituição, poderão ser Coorientadores, desde que aprovado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

§ 2º Só haverá substituição do Orientador(a) mediante concordância deste, do Orientador(a) substituto(a) escolhido pelo(a) aluno(a), salientando que a troca de Orientador(a) não pode interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho.

Art. 8° Cabe ao(a) Professor(a) Orientador(a):

I- Orientar os alunos na escolha do tema e na elaboração e execução do TCC;

II- Sugerir à Coordenação do Curso, normas ou instruções destinadas a aprimorarem o processo do TCC;

III- Acompanhar o desenvolvimento do TCC por meio de reuniões periódicas de orientação em dia e hora combinados com o(a) aluno(a);

IV- Participar de reuniões, convocadas pelo(a) Professor(a) da disciplina de PPC, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos alunos;

V- Anotar as sugestões da banca examinadora durante a defesa do TCC e acompanhar a inclusão, das mesmas, na elaboração do trabalho final a ser entregue pelo(a) aluno(a);

VI- Designar a banca examinadora do TCC;

VII- Gravar a apresentação do TCC para a banca e manter em arquivo até a conclusão do curso por parte do(a) aluno(a), nos casos em que a defesa ocorra de forma online;

VIII- Informar a nota do projeto ou da banca de TCC até a data limite definida pelo(a) Professor(a) da disciplina de PPC, preenchendo a documentação prevista no Artigo 13 do presente Regulamento; e

IX- O(a) Professor(a) Orientador(a) tem autonomia para decidir sobre a utilização ou não de Inteligência Artificial no TCC que estiver orientando.

Art. 9º Cabe ao(a) Professor (a) da disciplina de PPC:

I- Divulgar entre os alunos inscritos em PPC I e PPC II o Plano de Ensino, as normas e demais informações sobre a disciplina no primeiro dia de aula no semestre;

II- Coordenar o pleno exercício das atividades relacionadas a PPC e implantar uma política de incentivo à pesquisa com os alunos e professores da graduação;

III- Cumprir o calendário de aulas previsto no Plano de Ensino, comunicando previamente aos alunos caso tenha alguma alteração no mesmo, por motivos de força maior;

IV- Inserir as notas dos projetos e dos TCCs no sistema; e

V- Informar data limite para apresentação dos trabalhos.

CAPÍTULO 4 – DA DEFESA E ENTREGA FINAL DO TCC

Art. 10 A entrega do TCC será feita ao(a) Professor(a) Orientador(a), com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis da apresentação para os membros da Banca Examinadora, respeitando as normas exigidas para a modalidade de TCC escolhida.

Art. 11 Para os casos de TCC na forma de ARTIGO CIENTÍFICO**,** CASOS DE ENSINO E RELATÓRIO TÉCNICO, mediante a comprovação da aprovação ou publicação do mesmo em Congressos, Revistas ou Periódicos, o(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará tais documentos e o TCC à Coordenação do Curso que encaminhará à Comissão de Pesquisa do VCO. Após análise dos documentos comprobatórios, a Comissão poderá deferir ou indeferir o pedido, sem direito a recurso. A Comissão de Pesquisa do VCO encaminhará o resultado à Coordenação de Curso que responderá ao(a) Professor(a) Orientador(a) e ao(a) aluno(a). A Coordenação do Curso procederá junto à Secretaria o lançamento da aprovação do(a) aluno(a) nas disciplinas de PPC I e PPC II com nota 10.

§ 1º Os TCCs submetidos e aprovados em Congressos, deverão versar sobre conteúdos de Ciências Contábeis;

§ 2º As publicações em revistas ou periódicos, deverão estar listados na relação Qualis Periódicos de Ciências Contábeis e áreas afins, no grupo A ou B.

§ 3º Situações não previstas neste artigo serão objeto de análise da Comissão de Pesquisa

do VCO.

Art. 12 No dia da apresentação à banca, há três documentos a serem preenchidos:

I-O Termo de Aprovação (Anexo 2), que, após assinado pela banca, o(a) aluno(a) deverá digitalizar e inserir dentro do espaço apropriado no TCC.

II- A Ata de Aprovação (Anexo 3), onde é registrada a nota do(a) aluno(a). Esta deve ser entregue ao (a) Professor(a) da disciplina de PPC para lançamento no sistema, o qual logo após entregará à secretaria para arquivamento.

III- A Autorização para Publicação (Anexo 4). Os alunos que autorizarem os Grupos de Pesquisa do Departamento a publicar seus trabalhos em eventos e periódicos nacionais e internacionais, deverão assinar e enviar o documento digitalizado com o artigo (em Word).

Após aprovados e corrigidos, os alunos devem enviar o TCC juntamente com o Termo de Aprovação para o e-mail tcc.contabeis.ichs.uff@gmail.com ou por outro meio que o (a) Professor (a) da disciplina determinar. Após a defesa e aprovação do TCC o (a) aluno terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da defesa, para os devidos ajustes. Somente após este ato é que a nota será lançada no sistema de notas do IDUFF.

Art. 13 Os trabalhos devem respeitar o cronograma e prazos estabelecidos para serem avaliados no período corrente. O(a) aluno(a) que não entregar por escrito o TCC e/ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente no período seguinte, respeitando as regras do Regulamento de Graduação da UFF.

Parágrafo único. O(a) aluno(a) que não apresentar o TCC de acordo com as normas vigentes desse regulamento não participará da colação de grau até que sua situação seja regularizada, em especial nos casos em que for detectado plágio.

Art. 14 O(A) Professor(a) Orientador(a) possui plena autonomia e poder para impedir que um trabalho entre em processo de avaliação ou mesmo para reprovar o aluno a qualquer tempo, desde que com substância para tal decisão justificada, encaminhada e discutida no colegiado do curso. Caso o(a) Orientador(a) não avalize o trabalho realizado temendo pela sua reprovação ou acreditando que ele ainda não reúna condições de se dar como terminado, de acordo com seus critérios, é possível não autorizar a entrega pelo aluno. Nos casos comprovados de plágio, a reprovação será automática.

CAPÍTULO 5 – DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 15 A avaliação do TCC será feita por três membros da banca examinadora, sendo composta pelo Professor Orientador e mais dois professores dos cursos do ICHS. Em casos especiais, o (a) Professor (a) PPC ou o(a) Professor(a) Orientador(a) poderá convidar professores externos para participar como membros da banca examinadora.

Art. 16 Será atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) aos trabalhos de Prática de Pesquisa Contábil, considerando-se aprovado o discente que alcançar a nota 6,0 (seis). Para esta avaliação não será aplicada verificação suplementar nem serão aceitos pedidos de revisão.

§ 1º No caso de Prática de Pesquisa Contábil I esta nota será atribuída, exclusivamente, pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Professor(a) da disciplina.

§ 2º No caso de Prática de Pesquisa Contábil II esta nota será atribuída pela banca examinadora.

Art. 17 A defesa do TCC compreenderá exposição oral do conteúdo do mesmo, podendo ser objeto de arguição e deverá estender-se por tempo determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) para a apresentação oral e para arguição da banca examinadora.

§ 1º As defesas dos TCCs serão realizadas em sessão pública, podendo as mesmas ocorrerem de forma presencial ou online. As defesas online deverão ser gravadas e guardadas pelo Orientador(a) até a conclusão do curso pelo(a) aluno(a).

§ 2º as notas finais serão publicadas após a entrega final do TCC, em versão definitiva.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 É de inteira responsabilidade do aluno a verificação de seus prazos e obrigações junto à secretaria acadêmica e coordenação do curso.

Art. 19 Todas as suspeitas de fraude acadêmica e/ou crime de direito autoral (plágio), seja pela utilização de trabalhos já realizados, nesta ou em outras instituições, seja pelo recorte de partes de outros trabalhos, serão rigorosamente verificadas, sob pena de não aprovação nas disciplinas de PPC I e PPC II.

§ 1º A fraude acadêmica caracteriza-se pela utilização de trabalhos já realizados, nesta ou em outras instituições e pelo recorte de partes de outros trabalhos, como se originais fossem, enquanto o crime de direito autoral caracteriza-se pela incorporação ao TCC de estudos anteriormente desenvolvidos, pelo próprio ou por terceiros, sem a devida citação de autoria (plágio).

§ 2º em caso de confirmação das suspeitas os nomes dos envolvidos serão encaminhados à Comissão de Pesquisa do VCO para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 21 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE A

UFF – Ficha de Casdastro de Prática de Pesquisa Contábil I e II

( ) Trabalho de Conclusão de Curso I ( ) Trabalho de Conclusão de Curso II

Dados Pessoais		
Matrícula		CPF
Nome		
e-mail		
Matrícula		CPF
Nome		
e-mail		
Dados da Proposta do TCC		
Modalidade	( ) Monografia ( ) Casos de Ensino	
	( ) Artigo Científico ( ) Artigo Tecnológico	
Breve descrição da proposta		
Dados do Professor Orientador		
Nome: SIAPE: Assinatura:		

Declaro ter conhecimento das regras estabelecidas no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense, campus Volta Redonda e das minhas obrigações. Declaro também ter ciência do calendário estabelecido para o semestre vigente, no qual estou matriculado.

Assinatura do Aluno _____- Data ___/___/___

Assinatura do Aluno _____- Data ___/___/___

APÊNDICE B

MODELO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades										
	Atividades	***Data 1***	***Data 2***	***Data 3***	***Data 4***	***Data 5***	***Data 6***	***Data 7***	***Data 8***	***Data 9***
1	Entrega do Capítulo - O Problema									
2	Entrega do Capítulo - Revisão da Literatura									
3	Entrega do Capítulo – Metodologia									
4	Entrega do Projeto de Pesquisa									
5	Entrega do roteiro dos capítulos do desenvolvimento do TCC									
6	Entrega do 1º capítulo do desenvolvimento									
7	Apresentação de todos os capítulos do desenvolvimento									
8	Entrega do TCC									
9	Seminário de Apresentação									

Volta Redonda, de de .

Assinatura do Professor **Assinatura do Aluno**

APÊNDICE C

MODELO MONOGRAFIA/ARTIGO

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

- Capa (obrigatório)
- Folha de rosto (obrigatório)
- Banca Examinadora (obrigatório)
- Dedicatória ou Mensagem (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo (obrigatório)
- Lista de ilustrações (opcional)
- Lista de Tabelas (opcional)
- Abreviaturas e Siglas (opcional)
- Sumário (obrigatório)

ELEMENTOS TEXTUAIS

- Introdução
- Objetivos
- Revisão da Literatura
- Procedimentos Metodológicos
- Análise dos Resultados
- Conclusão

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

- Referências
- Apêndices / Anexos

  a. Aprovação pelo Comitê da Ética e Pesquisa (se houver)

  b. Questionários / Formulários (opcionais)

  c. Detalhes metodológicos adicionais (opcional)

  d. Outros documentos relevantes

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

NOME DO ACADÊMICO

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOUVER

(título escrito em letra 14, maiúscula, negrito, centralizado)

Volta Redonda/RJ

ANO

(negrito maiúscula, centralizado, letra 12)

NOME DO ACADÊMICO

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOUVER

(título escrito em letra 14, maiúscula, negrito, centralizado)

Trabalho de Conclusão do Curso apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador(a): Prof.(a) Dr.(a) NOME DO (A) ORIENTADOR(A)

(negrito maiúscula, letra 12)

Volta Redonda

ANO

(negrito maiúscula, centralizado, letra 12)

TERMO DE APROVAÇÃO

AUTOR DO TRABALHO

(letras maiúsculas, fonte tamanho 12, centralizado e em negrito)

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOUVER

(letras maiúsculas, fonte tamanho 12, centralizado e em negrito)

Monografia aprovada pela Banca Examinadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense – UFF

Volta Redonda, ... de .....de ..... (data da defesa)

BANCA EXAMINADORA

Prof. Nome - Titulação - (Instituição) – Orientador

Prof. Nome - Titulação - (Instituição)

Prof. Nome - Titulação - (Instituição)

Obs. A data de aprovação e assinaturas dos membros componentes da banca examinadora são colocadas após a defesa do trabalho

Texto dedicatória ou mensagem (opcional)

AGRADECIMENTOS (opcional)

Nesta página deve constar o agradecimento àquelas pessoas e Instituições que marcaram de forma significativa à realização do seu trabalho.

(opcional)

“Este espaço serve para você citar um pensamento de algum autor que tenha relação com a temática da PPC.”

Nome do Autor

RESUMO (obrigatório)

Consiste na apresentação dos pontos relevantes de um texto. O resumo deve dar uma visão rápida e clara do trabalho; constitui-se em uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos. Apresenta os objetivos do estudo, o problema, a metodologia, resultados alcançados e conclusão. Deve ser digitado em espaço simples e em parágrafo único, não ultrapassando 500 palavras.

Palavras-chave: Escrever de três a cinco palavras representativas do conteúdo do trabalho, separadas entre si por ponto.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES (opcional)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

.

Figura 1 – Foto da Escola X..... XX

LISTA DE TABELAS (opcional)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

.

Tabela 1 - Pesquisados por Titulação.....XX
Tabela 2 - Demonstrativo da Idade.....XX

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS (opcional)

Título em maiúscula, em negrito, alinhamento centralizado, letra 12

.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

1 INTRODUÇÃO

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Delimita o assunto, define brevemente os objetivos do trabalho e as razões de sua elaboração, bem como as relações existentes com outros trabalhos. Apresenta o problema e as questões norteadoras ou hipóteses. Não deve antecipar conclusões e recomendações.

Apresenta o problema de pesquisa na forma interrogativa, justifica e apresenta as contribuições que a pesquisa trará, assim como seus objetivos. Termina com um parágrafo apresentando a estrutura do que virá a seguir.

2 REVISÃO DE LITERATURA

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Pode incluir uma breve seção de justificativa para os objetivos no fim. Essa justificativa pode, também, ser apresentado no final da introdução ou no início da seção de objetivos.

Deve apresentar os principais conceitos do que será tratado, referenciando autores renomados e um dos tópicos deve ser de pesquisas anteriores.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Precisa classificar a pesquisa quanto sua natureza, abordagem, objetivos e procedimentos, é necessário citar autores de metodologia científica. Precisa deixar bem claro o passo a passo para o atingimento dos objetivos e consequentemente resposta ao problema de pesquisa exposto.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Neste tópico é necessário apresentar os resultados, confrontar os mesmos com a teoria e com resultados de estudos anteriores.

5 CONCLUSÃO

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Inicia-se as conclusões ou considerações finais resgatando o objetivo da pesquisa e expondo os principais resultados encontrados. Não se deve esquecer de apresentar as limitações e sugestões para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

(Título da seção em maiúsculo, em negrito, alinhado à esquerda, letra 12, deixar dois espaços de 1,5 entrelinhas para iniciar a digitação).

Elaboradas de acordo com as normas da ABNT ou APA. Devem obrigatoriamente constar nesta lista, todas as referências citadas no decorrer do trabalho.

ANEXOS / APÊNDICES

a. Aprovação pelo Comitê da Ética e Pesquisa [se houver]

b. Questionários / Formulários [opcionais]

c. Detalhes metodológicos adicionais [opcional]

d. Outros documentos relevantes

APÊNDICE D

ESTRUTURA DE CADA MODALIDADE

I- **ARTIGO CIENTÍFICO**

1. INTRODUÇÃO
Delimita o assunto, apresenta o problema da pesquisa na forma interrogativa, justifica e apresenta as contribuições que a pesquisa trará, assim como seus objetivos e relações existentes com outros trabalhos. Termina com um parágrafo apresentando a estrutura do que virá a seguir.

2. REVISÃO DE LITERATURA
Deve apresentar os principais conceitos do que será tratado, referenciando autores renomados e um dos tópicos deve ser de pesquisas anteriores.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
Precisa classificar a pesquisa quanto sua natureza, abordagem, objetivos e procedimentos, é necessário citar autores de metodologia científica. Precisa deixar bem claro o passo a passo para o atingimento dos objetivos e consequentemente resposta ao problema de pesquisa exposto.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS
Neste tópico é necessário apresentar os resultados, confrontar os mesmos com a teoria e com resultados de estudos anteriores.

5. CONCLUSÃO
Iniciam-se as conclusões ou considerações finais resgatando o objetivo da pesquisa e expondo os principais resultados encontrados. Não se deve esquecer de apresentar limitações e sugestões para futuras pesquisas.

II- **MONOGRAFIA**

1. INTRODUÇÃO
Delimita o assunto, apresenta o problema da pesquisa na forma interrogativa, justifica e apresenta as contribuições que a pesquisa trará, assim como seus objetivos e relações existentes com outros trabalhos. Termina com um parágrafo apresentando a estrutura do que virá a seguir.

2. REVISÃO DE LITERATURA
Deve apresentar os principais conceitos do que será tratado, referenciando autores renomados e um dos tópicos deve ser de pesquisas anteriores.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
Precisa classificar a pesquisa quanto sua natureza, abordagem, objetivos e procedimentos, é necessário citar autores de metodologia científica. Precisa deixar bem claro o passo a passo para o atingimento dos objetivos e consequentemente resposta ao problema de pesquisa exposto.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS
Neste tópico é necessário apresentar os resultados, confrontar os mesmos com a teoria e com resultados de estudos anteriores.

5. CONCLUSÃO

Iniciam-se as conclusões ou considerações finais resgatando o objetivo da pesquisa e expondo os principais resultados encontrados. Não se deve esquecer de apresentar limitações e sugestões para futuras pesquisas.

III- **CASO DE ENSINO**

1. INTRODUÇÃO

Delimita a época e o local em que se desenvolve o caso, bem como apresenta os protagonistas do caso e introduz o dilema, que será detalhadamente abordado nas seções subsequentes e resgatado no fechamento do caso.

2. CONTEXTO DO CASO

Apresenta o contexto e os agentes envolvidos na situação específica, vinculados ao tema abordado no caso, com a indicação de fatos objetivos abrangendo uma situação. O contexto do caso pode ser apresentado em várias seções, cujos títulos são definidos pelos autores de acordo com os objetivos e a sua criatividade.

3. DILEMA DO CASO

Após a caracterização do contexto do caso, recomenda-se que sejam apresentadas informações mais específicas para suscitar no leitor uma reflexão sobre a decisão envolvida.

4. FECHAMENTO DO CASO

Compreende um ou dois parágrafos finais em que o autor apresenta alguns direcionamentos sobre o dilema do caso que anunciam o seu encerramento e as decisões que precisam ser tomadas. Pode incluir alguns questionamentos mais reflexivos que delimitam claramente o escopo do caso e vão subsidiar a construção das questões indicadas nas notas de ensino.

5. ANEXOS E/OU APÊNDICES

Devem ser indicados antes das notas de ensino e abrangem informações que podem subsidiar a análise do caso em sala de aula.

6. NOTAS DE ENSINO

Objetivam orientar o professor na resolução do caso em sala de aula e podem contemplar os seguintes itens:

a. Fonte de dados: especificar as fontes dos dados relatados no caso: entrevistas, relatórios das empresas pesquisas de campo, sites etc.;
b. Objetivos didáticos ou educacionais: delinear qual(is) o(s) objetivo(s) do caso, que temas serão trabalhados em aula-/sessão de análise do caso em sala de aula, em que disciplinas/temas o caso pode ser aplicado/analisado, qual o nível dos alunos/participantes a quem o caso se destina (Graduação? Mestrado? Formação Executiva?); e
c. Questões para discussão do caso, com a respectiva análise/discussão.

IV- **RELATÓRIO TÉCNICO**

1. INTRODUÇÃO

Expor a situação problema e/ou oportunidade de melhoria relacionada ao contexto em análise (organização/governo/atores sociais envolvidos).

2. DIAGNÓSTICO

Incluir breve texto de diagnóstico das situação/problema e/ou oportunidade, demonstrando domínio da matéria em estudo e das bases teórico-científicas que sustentam esse diagnóstico.

3. PROCEDIMENTOS

Descrever sinteticamente os procedimentos utilizados para levantamento de dados e informações relevantes à análise da situação.

4. ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Apresentar um texto que analise a situação/problema e discuta as possíveis alternativas para a sua resolução, inovação, melhoria ou extrapolação.

5. CONCLUSÃO

Concluir o texto demonstrando a contribuição da proposta para as organizações e/ou para a sociedade.

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: № 23069.151072/2025-91

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, através do GRUPO DE ESTUDOS DOS NOVOS ILEGALISMOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, INSTITUTO FOGO CRUZADO e a INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS.

OBJETO: Estabelecer parceria entre o MPBA, o GENI/UFF, o IFC e a IN, visando à organização e análise de dados não sigilosos para subsidiar os trabalhos dos membros do MPBA em segurança pública e justiça criminal, desenvolvendo soluções de prevenção, investigação e combate às organizações criminosas, a violência de Estado e a promoção da cidadania.

DATA: 04 de abril de 2025

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da última assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, **DANIEL VELOSO HIRATA**, Coordenador do GRUPO DE ESTUDOS DOS NOVOS ILEGALISMOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, **EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, DIRETOR EXECUTIVO DA INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS**, MARIA ISABEL MACDOWELL COUTO,** representante do INSTITUTO FOGO CRUZADO.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani**, **Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 08/04/2025, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654787** e o código CRC **36A6E7F5**.

Referência: Processo nº 23069.151072/2025-91 SEI nº 2654787

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: № 23069.153634/2025-31

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0130280.25.9

PARTÍCIPES: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRAS E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF, com a interveniência da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Otimização de custos de HPC em nuvem para aplicações de reservatórios e geofísica".

DATA: 07 de abril de 2025

PRAZO: 1.095 (mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SÁBBATO, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC e FLAVIA PACHECO TEIXEIRA DA SILVA, Gerente da Engenharia de Reservatórios e Geomecânica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani**, **Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 08/04/2025, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2659713** e o código CRC **51BE34C3**.

Referência: Processo nº 23069.153634/2025-31 SEI nº 2659713

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: № 23069.161469/2025-91

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2025

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, por intermédio da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR.

OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto Fórum de diálogo e apoio aos guias de turismo sobre turismo internacional, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo B, com vistas à transferência de recursos financeiros, à gestão administrava e financeira, e à execução técnica do projeto, destinado a fortalecer a atuação dos guias de turismo e incentivando práticas inovadoras e sustentáveis alinhadas aos objetivos estratégicos da EMBRATUR.

DATA: 22 de abril de 2025.

PRAZO: 23 (vinte e três) meses.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF — FEC e MARCELO RIBEIRO FREIXO, Presidente da AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO — EMBRATUR.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2680824** e o código CRC **46DCAABF**.

Referência: Processo nº 23069.161469/2025-91 SEI nº 2680824

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Publicizar acordos de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e instituições estrangeiras.

INSTRUMENTO: Acordos de Cooperação Acadêmica entre a UFF e instituições estrangeiras

País	Instituição	Validade
França	Université de Poitiers	7/3/2030
Chile	Pontificia Universidad Católica de Valparaíso	17/3/2030
Equador	Saint Petersburg Electrotechnical University - LETI	19/3/2030
Colômbia	Universidad de Santiago de Chile	21/3/2030
México	Universidad de Monterrey	14/2/2030

OBJETIVO: desenvolver programas de intercâmbio e cooperação acadêmica, podendo abranger: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

MARIANA MAIA KLOJDA
Técnico em Assuntos Educacionais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 696, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.185753/2024-72, resolve:

Nomear LUANA DA SILVA CHAGAS habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, Seção 3, Página 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Neurobiologia - GNE de Niterói do Instituto de Biologia - EGB, Área de Conhecimento: Neurociências, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 233307, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente ANA LUCIA MARQUES VENTURA, publicada pela Portaria nº 1.447, DOU nº 183, seção 2, página 24, em 20/09/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2598604** e o código CRC **F40267C5**.

Referência: Processo nº 23069.185753/2024-72 SEI nº 2598604

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 700, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.155646/2025-09, resolve:

Nomear PATRÍCIA GOMES DA SILVEIRA habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191 , seção 3, página 61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia - GGE de Niterói do Instituto de Geociências - EGG, Área de Conhecimento: Geografia humana com ênfase na formação territorial, geografia agrária e regional do Brasil, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 232882, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, publicada pela Portaria nº 130, DOU nº 19, seção 2, página 22, em 26/01/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599711** e o código CRC **1D77108D**.

Referência: Processo nº 23069.155646/2025-09 SEI nº 2599711

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 701, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.191189/2024-27, resolve:

Nomear FELIPE SALVADOR GRISÓLIA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, Seção 3, Página 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia - GSI de Niterói do Instituto de Psicologia - IPS, Área de Conhecimento: Psicologia e Comportamento Humano nas Organizações, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 238323, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente MAUDETH PY BRAGA, publicada pela Portaria nº 1.450, DOU nº 187, seção 2, página 25, em 26/09/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599794** e o código CRC **DDD9FF1A**.

Referência: Processo nº 23069.191189/2024-27 SEI nº 2599794

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 702, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.185300/2024-46, resolve:

Nomear WILLIAM FREDERIC DE ARAUJO WILLMER habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, Seção 3, Página 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG de Niterói da Faculdade de Medicina - CMM, Área de Conhecimento: Cirurgia Geral, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga 235927, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente ANIELLO PALOMBO, publicada pela Portaria nº 1.241, DOU nº 154, seção 2, página 30, em 16/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599875** e o código CRC **C1D404FA**.

Referência: Processo nº 23069.185300/2024-46 SEI nº 2599875

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 703, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.183344/2024-31, resolve:

Nomear MARCELLO PERES ZANFRA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 50/2023, publicado no DOU nº 40, seção 3, páginas 62-84, em 28/02/2023, com retificações publicadas no DOU nº 43, seção 3, páginas 58-59, em 03/03/2023; DOU nº 47, seção 3, página 45, em 09/03/2023; DOU nº 146, seção 3, páginas 59-60, em 02/08/2023; DOU nº 147, seção 3, página 58, em 03/08/2023 e DOU nº 163, seção 3, páginas 58-59, em 25/08/2023 , homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 242/2023, publicado no DOU nº 197, Seção 3, Página 66-68, em 17/10/2023, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC de Niterói do Instituto de Letras - EGL, Área de Conhecimento: Língua e Literatura Latina, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 236136, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente CLOVIS ORLANDO PEREIRA DA FONSECA, publicada pela Portaria nº 696, DOU nº 115, seção 2, página 26, em 22/06/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599931** e o código CRC **F212513C**.

Referência: Processo nº 23069.183344/2024-31 SEI nº 2599931

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 710, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.184126/2023-33, resolve:

Nomear LEONARDO ANTONIO MONTEIRO PESSOA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 50/2023, publicado no DOU nº 40, seção 3, páginas 62-84, em 28/02/2023, com retificações publicadas no DOU nº 43, seção 3, páginas 58-59, em 03/03/2023; DOU nº 47, seção 3, página 45, em 09/03/2023; DOU nº 146, seção 3, páginas 59- 60, em 02/08/2023; DOU nº 147, seção 3, página 58, em 03/08/2023 e DOU nº 163, seção 3, páginas 58-59, em 25/08/2023, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 242/2023, publicado no DOU nº 197, seção 3, páginas 66-68, em 17/10/2023, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA de Niterói da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST, Área de Conhecimento: Gestão de Risco, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 237372, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente Emilia Gallindo Cursino, publicada pela Portaria nº 905, DOU nº 128, seção 2, página 29, em 09/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601152** e o código CRC **B7806EA6**.

Referência: Processo nº 23069.184126/2023-33 SEI nº 2601152

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 711, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.183302/2024-09, resolve:

Nomear EWERTON RIBEIRO TORRES habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 140/2021, publicado no DOU nº 243, seção 3, páginas 68-95, em 27/12/2021, com retificações publicadas no DOU nº 5, seção 3, páginas 94-95, em 07/01/2022; DOU nº 29, seção 3, página 54, em 10/02/2022 e DOU nº 75, seção 3, página 65, em 20/04/2022, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 145/2022, publicado no DOU nº 120 , seção 3, página 86-88, em 28/06/2022, com prorrogação de validade Edital DOU nº 117, seção 03, página 47, em 20/06/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Exatas - VCE de Volta Redonda da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 927506, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à demissão do(a) docente YOISELL RODRIGUEZ NUNEZ, publicada pela Portaria nº 504, DOU nº 122, seção 2, página 17, em 27/06/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601187** e o código CRC **1CC92EDE**.

Referência: Processo nº 23069.183302/2024-09 SEI nº 2601187

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 712, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.185314/2024-60, resolve:

Nomear PATRICIA PINTO ABRANTES habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191 , seção 3, página 61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Física - GFI de Niterói do Instituto de Física - EGF, Área de Conhecimento: Física Teórica Geral, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 236020, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO, publicada pela Portaria nº 1.658, DOU nº 190, seção 2, página 21, em 06/10/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601202** e o código CRC **5A3D2D6E**.

Referência: Processo nº 23069.185314/2024-60 SEI nº 2601202

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 713, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.188242/2024-11, resolve:

Nomear JOAO MARCOS SILVA DA COSTA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191 , seção 3, página 61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Exatas - VCE de Volta Redonda da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, Área de Conhecimento: Metodologia e Técnicas de Computação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 239400, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO, publicada pela Portaria nº 67.570, DOU nº 194, seção 2, página 23, em 08/10/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601215** e o código CRC **169E6B6C**.

Referência: Processo nº 23069.188242/2024-11 SEI nº 2601215

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 714, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.192101/2024-94, resolve:

Nomear JUAN PABLO SIERRA TAPIRO habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 169/2019, publicado no DOU nº 104, seção 3, páginas 149-153, em 31/05/2019; com retificações publicadas no DOU nº 109, seção 3, páginas 91-92, em 07/06/2019; DOU nº 114, seção 3, página 59, em 14/06/2019; DOU nº 137, seção 3, página 60, em 18/07/2019; DOU nº 176, seção 3, página 83, em 11/09/2019; DOU nº 182, seção 3, página 65, em 19/09/2019; DOU nº 195, seção 3, página 61, em 08/10/2019 e DOU nº 196, seção 3, página 75, em 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 314/2019, publicado no DOU nº 228, seção 3, páginas 76-77, em 26/11/2019. Com validade suspensa pela Portaria nº 67.198, publicada no B.S. nº 134, seção IV, páginas 65-67, em 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. nº 180, seção IV, páginas 39-40, em 30/09/2020. Novas publicações sobre prazos dos concursos vigentes conforme Lei Complementar nº 173/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020: Portaria nº 68.239, publicada no B.S. nº 116, seção IV, páginas 38-39, em 25/06/2021; Portaria nº 68.241, publicada no B.S. nº 122, seção IV, páginas 38-40, em 05/07/2021 e publicada no DOU nº 125, seção 3, página 64, em 06/07/2021. Validade do concurso suspensa após Lei nº 14.314/2022: Aviso de retificação publicado no DOU nº 77, seção 3, página 90, em 26/04/2022. Validade prorrogada pelo Edital publicado no DOU nº 123, seção 3, página 57, em 30/06/2023, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Serviço Social de Campos - SSC do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR, Área de Conhecimento: Trabalho, Questão Social e Serviço Social, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 236316, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente GERALDA FREIRE MARQUES, publicada pela Portaria nº 387, DOU nº 50, seção 2, página 30, em 13/03/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601250** e o código CRC **509CC996**.

Referência: Processo nº 23069.192101/2024-94 SEI nº 2601250

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 715, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.186478/2024-12, resolve:

Nomear RAFAEL HENRIQUE RENNER habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 140/2021, publicado no DOU nº 243, seção 3, páginas 68-95, em 27/12/2021, com retificações publicadas no DOU nº 5, seção 3, páginas 94-95, em 07/01/2022; DOU nº 29, seção 3, página 54, em 10/02/2022 e DOU nº 75, seção 3, página 65, em 20/04/2022, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 145/2022, DOU nº 120, seção 3, páginas 86-88, em 28/06/2022, com prorrogação de validade Edital DOU nº 123, seção 3, página 83, em 28/06/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Direito de Macaé - MDI do Instituto de Ciências da Sociedade - ICM, Área de Conhecimento: Direito Civil e Processo Civil, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código 934541 é oriundo do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 2, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 1, páginas 15-17, em 08/01/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601274** e o código CRC **799DDA08**.

Referência: Processo nº 23069.186478/2024-12 SEI nº 2601274

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 716, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.183028/2024-60, resolve:

Nomear TIAGO DUTRA PEREIRA RAMOS habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 50/2023, publicado no DOU nº 40, seção 3, páginas 62-84, em 28/02/2023, com retificações publicadas no DOU nº 43, seção 3, páginas 58-59, em 03/03/2023; DOU nº 47, seção 3, página 45, em 09/03/2023; DOU nº 146, seção 3, páginas 59-60, em 02/08/2023; DOU nº 147, seção 3, página 58, em 03/08/2023 e DOU nº 163, seção 3, páginas 58-59, em 25/08/2023, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 242/2023, publicado no DOU nº 197 , seção 3, página 67, em 17/10/2023, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Morfologia - MMO de Niterói do Instituto Biomédico - CMB, Área de Conhecimento: Histologia - Embriologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 238632, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à posse em outro cargo inacumulável do(a) docente MARCIO LIMA LEAL ARNAUT JUNIOR, publicada pela Portaria nº 66.903, DOU nº 122, seção 2, página 20, em 29/06/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601291** e o código CRC **86825C62**.

Referência: Processo nº 23069.183028/2024-60 SEI nº 2601291

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 717, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.188558/2024-02, resolve:

Nomear CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA SOUZA ROSA habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65- 69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, Seção 3, Página 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, Área de Conhecimento: Pesquisa Operacional e Estatística, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 237196, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE, publicada pela Portaria nº 1.678, DOU nº 212, seção 2, página 32, em 01/11/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601308** e o código CRC **0255F035**.

Referência: Processo nº 23069.188558/2024-02 SEI nº 2601308

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.181307/2024-99, resolve:

Nomear MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47- 80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, Seção 3, Página 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, Área de Conhecimento: Pesquisa Operacional e Estatística, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 238604, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente EVANDRO FORTES GONÇALVES, publicada pela Portaria nº 2.038, DOU nº 224, seção 2, página 26, em 27/11/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601343** e o código CRC **03F99127**.

Referência: Processo nº 23069.181307/2024-99 SEI nº 2601343

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 719, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.180717/2024-12, resolve:

Nomear STALLONE PEREIRA ABRANTES habilitado(a) e classificado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 50/2023, publicado no DOU nº 40, seção 3, páginas 62- 84, em 28/02/2023, com retificações publicadas no DOU nº 43, seção 3, páginas 58-59, em 03/03/2023; DOU nº 47, seção 3, página 45, em 09/03/2023; DOU nº 146, seção 3, páginas 59- 60, em 02/08/2023; DOU nº 147, seção 3, página 58, em 03/08/2023 e DOU nº 163, seção 3, páginas 58-59, em 25/08/2023, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 242/2023, publicado no DOU nº 197, seção 3, página 66-68, em 17/10/2023, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Humanas - PCH de Santo Antônio de Pádua do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, Área de Conhecimento: Psicologia da Educação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 916924, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à posse em outro cargo inacumulável do(a) docente FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN, publicada pela Portaria nº 2.187, DOU nº 239, seção 2, página 27, em 18/12/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601362** e o código CRC **B23D1502**.

Referência: Processo nº 23069.180717/2024-12 SEI nº 2601362

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 720, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.187741/2024-82, resolve:

Nomear PAOLA DE LIMA VICHY habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, Seção 3, Página 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Departamento de Design e Tecnologia - TDT de Niterói da Escola de Engenharia - TCE, Área de Conhecimento: Design de Produtos e Processos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 236787, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde ao falecimento do(a) docente RONALDO PESSANHA POMBO, publicada pela Portaria nº 2.000, DOU nº 226, seção 2, página 22, em 02/12/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601390** e o código CRC **20F25F75**.

Referência: Processo nº 23069.187741/2024-82 SEI nº 2601390

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 722, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.187742/2024-27, resolve:

Nomear RODOLFO NUCCI PORSANI habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, Seção 3, Página 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Departamento de Design e Tecnologia - TDT de Niterói da Escola de Engenharia - TCE, Área de Conhecimento: Design de Produtos e Processos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 236857, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente DANILO CHAGAS, publicada pela Portaria nº 1.940, DOU nº 220, seção 2, página 26, em 24/11/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601404** e o código CRC **7F8E7095**.

Referência: Processo nº 23069.187742/2024-27 SEI nº 2601404

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 723, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.186388/2024-13, resolve:

Nomear WAGNER FARIA DE OLIVEIRA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 140/2021, publicado no DOU nº 243, seção 3, páginas 68-95, em 27/12/2021, com retificações publicadas no DOU nº 5, seção 3, páginas 94-95, em 07/01/2022; DOU nº 29, seção 3, página 54, em 10/02/2022 e DOU nº 75, seção 3, página 65, em 20/04/2022, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 145/2022, publicado no DOU nº 120, Seção 3, Página 86-87, em 28/06/2022, com prorrogação de validade Edital DOU nº 109, seção 3, página 41, em 10/06/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Economia - SEN de Niterói da Faculdade de Economia - ESC, Área de Conhecimento: Teoria Microeconômica, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 239210, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à posse em outro cargo inacumulável do(a) docente CAROLINA GROTTERA, publicada pela Portaria nº 1.329, DOU nº 168, seção 2, página 64, em 30/08/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601419** e o código CRC **AF9F0B58**.

Referência: Processo nº 23069.186388/2024-13 SEI nº 2601419

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 724, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.188800/2024-30, resolve:

Nomear ANA PAULA SOARES CARVALHO habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Direito de Macaé – MDI do Instituto de Ciências da Sociedade - ICM, Área de Conhecimento: Ensino de Sociologia e Fundamentos da Educação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código 934540 é oriundo do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 2, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 1, páginas 15-17, em 08/01/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601440** e o código CRC **AECDE0A8**.

Referência: Processo nº 23069.188800/2024-30 SEI nº 2601440

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 726, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.190615/2024-13, resolve:

Nomear MICHELE MONTEIRO LIRIO MARIA habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47- 80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT do Instituto de Ciências da Sociedade - ICM, Área de Conhecimento: Contabilidade de Custos e Controladoria, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 859749, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde ao falecimento do(a) docente DARIO BEZERRA DE ANDRADE, publicada pela Portaria nº 2.011, DOU nº 224, seção 2, página 25, em 27/11/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601521** e o código CRC **B0D0E349**.

Referência: Processo nº 23069.190615/2024-13 SEI nº 2601521

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 727, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.155838/2025-15, resolve:

Nomear SHANGJIE YANG habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, seção 3, páginas 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Matemática Aplicada - GMA de Niterói do Instituto de Matemática e Estatística - IME, Área de Conhecimento: Matemática e Matemática Aplicada, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 605148, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à exoneração a pedido do(a) docente GONÇALO MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA, publicada pela Portaria nº 605, DOU nº 92, seção 2, página 19, em 14/05/2024

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 20/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601569** e o código CRC **C5CCD493**.

Referência: Processo nº 23069.155838/2025-15 SEI nº 2601569

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 728, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175186/2024-46, resolve:

Nomear CARINA TEIXEIRA RIBEIRO habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 11/2025, publicado no DOU nº 9, seção 3, página 60, em 14/01/2025, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Morfologia - MMO de Niterói do Instituto Biomédico - CMB, Área de Conhecimento: Anatomia Animal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 932747, destinado ao provimento, é oriundo do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termo da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601589** e o código CRC **668D28D0**.

Referência: Processo nº 23069.175186/2024-46 SEI nº 2601589

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 729, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.180442/2024-17, resolve:

Nomear ADRIANA DA ROSA AMARAL habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 11/2025, publicado no DOU nº 09 , seção 3, página 60, em 14/01/2025, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC de Niterói do Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA, Área de Conhecimento: Plataformas Digitais: Estratégia, Cultura e Poder, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 932614, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à redistribuição do(a) docente PAULO ANDRE DIAS JACOME, publicada pela Portaria nº 660, DOU nº 117, seção 2, página 20, em 23/06/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601640** e o código CRC **0926B62C**.

Referência: Processo nº 23069.180442/2024-17 SEI nº 2601640

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 730, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.173635/2024-11, resolve:

Nomear FERNANDA DUARTE SENNA habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 11/2025, publicado no DOU nº 09 , seção 3, página 60, em 14/01/2025, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF de Nova Friburgo do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF, Área de Conhecimento: Fonoaudiologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 917040, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à posse em outro cargo inacumulável do(a) docente CLAUDIA DA SILVA, publicada pela Portaria nº 830, DOU nº 96, seção 2, página 29, em 22/05/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601667** e o código CRC **3A13AAAC**.

Referência: Processo nº 23069.173635/2024-11 SEI nº 2601667

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 731, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.191548/2024-46, resolve:

Nomear REGIS DA ROCHA MOTTA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 50/2023, publicado no DOU nº 40, seção 3, páginas 62-84, em 28/02/2023, com retificações publicadas no DOU nº 43, seção 3, páginas 58-59, em 03/03/2023; DOU nº 47, seção 3, página 45, em 09/03/2023; DOU nº 146, seção 3, páginas 59-60, em 02/08/2023; DOU nº 147, seção 3, página 58, em 03/08/2023 e DOU nº 163, seção 3, páginas 58-59, em 25/08/2023, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 16/2024, publicado no DOU nº 18, seção 3, página 36, em 25/01/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Economia - SEN de Niterói da Faculdade de Economia - ESC, Área de Conhecimento: Economia Financeira, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 238247, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, publicada pela Portaria nº 1.852, DOU nº 208, seção 2, página 32, em 05/11/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601694** e o código CRC **5ED09869**.

Referência: Processo nº 23069.191548/2024-46 SEI nº 2601694

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 732, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.176096/2024-72, resolve:

Nomear ISAAC PIPANO ALCANTARILLA habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 11/2025, publicado no DOU nº 09 , seção 3, página 60, em 14/01/2025, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Cinema e Vídeo - GCV de Niterói do Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA, Área de Conhecimento: Cinema, educação e processos audiovisuais, com ênfase em montagem, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 233211, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente JOÃO LUIZ LEOCADIO DA NOVA, publicada pela Portaria nº 1.824, DOU nº 206, seção 2, página 52, em 31/10/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601731** e o código CRC **94802EE0**.

Referência: Processo nº 23069.176096/2024-72 SEI nº 2601731

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 733, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.191546/2024-57, resolve:

Nomear FELIPE DE VARGAS RIBEIRO habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, seção 3, páginas 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Biologia Marinha - GBM de Niterói do Instituto de Biologia - EGB, Área de Conhecimento: Ecologia Química Marinha, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 932742, destinado ao provimento, é oriundo do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 213, de 14/04/2021, publicada no DOU nº 70, seção 2, páginas 570-572, em 15/04/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601772** e o código CRC **867F9268**.

Referência: Processo nº 23069.191546/2024-57 SEI nº 2601772

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 734, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.175243/2024-97, resolve:

Nomear TEREZA CAROLINA FONSECA CORRÊA habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47-80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 11/2025, publicado no DOU nº 9, seção 3, página 60, em 14/01/2025, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento Materno Infantil - MMI de Niterói da Faculdade de Medicina - CMM, Área de Conhecimento: Ginecologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 238515, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente SILVIA VEIGA TEIXEIRA DE FREITAS, publicada pela Portaria nº 1.339, DOU nº 163, seção 2, página 30, em 27/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601808** e o código CRC **73B66B41**.

Referência: Processo nº 23069.175243/2024-97 SEI nº 2601808

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 735, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.190380/2024-51, resolve:

Nomear LÍVIA BORGES HOFFMANN DORNA habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47- 80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 185/2024, publicado no DOU nº 206, Seção 3, Página 70-71, em 23/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Psicologia - GSI de Niterói do Instituto de Psicologia - IPS, Área de Conhecimento: Psicologia e Comportamento Humano nas Organizações, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 237084, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente PAULO ROBERTO MATTOS DA SILVA, publicada pela Portaria nº 944, DOU nº 142, seção 2, página 26, em 25/07/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601836** e o código CRC **C05AECB6**.

Referência: Processo nº 23069.190380/2024-51 SEI nº 2601836

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 736, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.151542/2025-17, resolve:

Nomear LEONARDO NOVAES MESQUITA DAMASCENO habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 50/2023, publicado no DOU nº 40, seção 3, páginas 62-84, em 28/02/2023, com retificações publicadas no DOU nº 43, seção 3, páginas 58- 59, em 03/03/2023; DOU nº 47, seção 3, página 45, em 09/03/2023; DOU nº 146, seção 3, páginas 59-60, em 02/08/2023; DOU nº 147, seção 3, página 58, em 03/08/2023 e DOU nº 163, seção 3, páginas 58-59, em 25/08/2023, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 242/2023, publicado no DOU nº 197, seção 3, página 66-68, em 17/10/2023, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Departamento de Geometria - GGM do Instituto de Matemática e Estatística - IME, Área de Conhecimento: Geometria Diferencial, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 232979, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à exoneração a pedido do(a) docente ANDREY SOLDATENKOV, publicada pela Portaria nº 1.900, DOU nº 237, seção 2, página 22, em 10/12/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602009** e o código CRC **8CB06454**.

Referência: Processo nº 23069.151542/2025-17 SEI nº 2602009

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 737, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.184891/2024-34, resolve:

Nomear JULIANA FERREIRA VASQUES habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU nº 244, seção 3, páginas 97-113, em 22/12/2020, com retificações publicadas no DOU nº 248, seção 3, página 97, em 29/12/2020; DOU nº 03, seção 3, página 74, em 06/01/2021; DOU nº 05, seção 3, página 72, em 08/01/2021; DOU nº 14, seção 3, página 55, em 21/01/2021; DOU nº 49, seção 3, página 61, em 15/03/2021; DOU nº 58, seção 3, página 124, em 26/03/2021; DOU nº 71, seção 3, página 70, em 16/04/2021; DOU nº 83, seção 3, página 67, em 05/05/2021; DOU nº 116, seção 3, páginas 81-97, em 23/06/2021; DOU nº 120, seção 3, páginas 82-83, em 29/06/0221 e DOU nº 153, seção 3, página 66, em 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 09/2023, publicado no DOU nº 10, seção 3, página 63, em 13/01/2023, com prorrogação de validade Edital DOU nº 07, seção 3, página 60, em 10/01/2025, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Departamento de Biologia Celular e Molecular - GCM de Niterói do Instituto de Biologia - EGB, Área de Conhecimento: Biologia Celular, Molecular e Bioquímica, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 934542 é oriundo do MEC e redistribuído à Universidade Federal Fluminense nos termos da Portaria MEC nº 2, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 1, páginas 15-17, em 08/01/2024.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2602051** e o código CRC **6C059F84**.

Referência: Processo nº 23069.184891/2024-34 SEI nº 2602051

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 744, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com base na Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007; no Decreto nº 7.485/2011, de 18/05/2011; na Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012; na Portaria Interministerial ME/MEC nº 197/2020, de 08/05/2020; na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, de 28/07/2023 e o que consta no processo nº 23069.188224/2024-21, resolve:

Nomear HEMILY GOMES MARCIANO FORTES habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 34/2024, publicado no DOU nº 36, seção 3, páginas 47- 80, em 22/02/2024, com retificações publicadas no DOU nº 39, seção 3, páginas 65-69, em 27/02/2024; DOU nº 59, seção 3, página 78, em 26/03/2024 e DOU nº 165, seção 3, página 53, em 27/08/2024, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 174/2024, publicado no DOU nº 191, Seção 3, Página 58-61, em 02/10/2024, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício Departamento de Física de Volta Redonda - VFI do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - VCX, Área de Conhecimento: Física Geral, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, no código de vaga 237076, destinado ao provimento, é oriundo de vacância (Resolução CEPEx/UFF nº 1.932/2023). A vacância corresponde à aposentadoria voluntária do(a) docente JOSE ALBERTO LANDEIRO, publicada pela Portaria nº 858, DOU nº 124, seção 2, página 28, em 05/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2604246** e o código CRC **C2F463B0**.

Referência: Processo nº 23069.188224/2024-21 SEI nº 2604246

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1045, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº **23069.161712/2025-71**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **a partir de 29/04/2025, BRAND ARENARI**, Professor do Magistério Superior, matrícula **SIAPE nº. 2058957**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2680987** e o código CRC **6AFEDDFB**.

Referência: Processo nº 23069.161712/2025-71 SEI nº 2680987

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1046, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº **23069.161712/2025-71**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 29/04/2025, **LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula **SIAPE nº. 1141638**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciência Política**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/04/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2680988** e o código CRC **F1747F51**.

Referência: Processo nº 23069.161712/2025-71 SEI nº 2680988

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1049, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.163563/2025-85;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, *com efeitos retroativos a 12/12/2024*, **ANDRE RENATO VILLELA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1064302, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador** do **Curso de Graduação em Ciência da Computação**, do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus Rio das Ostras, designado pela Portaria nº. 1.669 de 06/10/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2683339** e o código CRC **EDFB4471**.

Referência: Processo nº 23069.163563/2025-85 SEI nº 2683339

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1058, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.161606/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar LETICIA HELENA MEDEIROS VELOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1708332, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora** *pro tempore* do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº. 549 de 24/02/2025.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2684105** e o código CRC **7994A61C**.

Referência: Processo nº 23069.161606/2025-98 SEI nº 2684105

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.161606/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1633306, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora** do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2684106** e o código CRC **10180EF7**.

Referência: Processo nº 23069.161606/2025-98 SEI nº 2684106

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1060, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.161606/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CAROLINA CHRISTOPH GRILLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1059170, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora** do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2684107** e o código CRC **9E2BE4AC**.

Referência: Processo nº 23069.161606/2025-98 SEI nº 2684107

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.787 de 24 de abril de 2025

Constitui Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P/UFF e designa membros.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Universidade Federal Fluminense (UFF) oficializou, em 8 de abril de 2025, através de divulgação no sítio eletrônico da UFF, o Certificado de adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), iniciativa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) voltada à promoção de práticas sustentáveis no âmbito do setor público;

CONSIDERANDO que a medida consolida o compromisso institucional da UFF com o desenvolvimento sustentável e está alinhada às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027, especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico de "Efetivar a legislação vigente sobre Sustentabilidade";

CONSIDERANDO que a adesão da UFF ao Programa A3P demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO que o Programa A3P é uma iniciativa voluntária que requer engajamento individual e coletivo e a UFF busca implementar as práticas sustentáveis propostas pelo Programa A3P em suas atividades internas e externas;

RESOLVE:

UFFPOR202568787A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 40496-5522 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Art. 1º Instituir a **Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P/UFF**, que tem como objetivo estimular a gestão socioambiental responsável por meio da racionalização do uso dos recursos naturais, da adequada gestão de resíduos e da incorporação de práticas administrativas sustentáveis.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão A3P/UFF os seguintes membros:

- Amanda Lacerda Jorge, SIAPE nº 2146182, Técnico - Administrativo;

- Carla Regina Alves Carvalho, SIAPE nº 2921126, Professor do Magistério Superior;

- Graciella Faico Ferreira, SIAPE nº 1841082, Técnico-Administrativo;

- Índia Mara Martins,SIAPE nº 1735261,Professor do Magistério Superior;

- Kenny Tanizaki Fonseca, SIAPE nº 1672248, Professor do Magistério Superior;

- Paulo Márcio da Silva Schiffini, SIAPE nº 1317270, Técnico-Administrativo; e

- Sílvia Regina Teodoro Pinheiro, SIAPE nº 311784, Professor do Magistério Superior.

Art. 3º Esta designação não corresponde a cargo ou função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPOR202568787A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 40496-5522 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action